

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 - Ano 2023 - Edição 1.392

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
EDITAIS.....	3
CONTRATOS.....	3
DÍVIDA ATIVA.....	15
LICITAÇÕES	16
RECURSOS HUMANOS.....	16
SECRETARIA.....	17
DECRETOS.....	17
LEIS.....	21
PORTARIAS	25
FINAIS.....	28
ATOS DO LEGISLATIVO - CONTABILIDADE.....	28
CONTABILIDADE.....	32

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 51/2023

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor LUIZ ANTONIO FERNANDES COSTA”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor LUIZ ANTONIO FERNANDES COSTA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 287/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/10/2023 ao servidor Senhor LUIZ ANTONIO FERNANDES COSTA, RG nº 16.864.186-0, matrícula 13675, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (20/09/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 55/2023

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor LUIZ SERGIO BERNARDES”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor LUIZ SERGIO BERNARDES é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 364/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/10/2023 ao servidor Senhor LUIZ SERGIO BERNARDES, RG nº 19.700.025, matrícula 4030, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



PORTARIA 54/2023

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor LUIS GONZAGA GOMES"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor LUIS GONZAGA GOMES é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 336/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/10/2023 ao servidor Senhor LUIS GONZAGA GOMES, RG nº 15.987.681-3, matrícula 20030, cargo MÉDICO VETERINARIO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

CELBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 53/2023

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor ALCINDO APARECIDO FERREIRA"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor ALCINDO APARECIDO FERREIRA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 327/2023, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/10/2023 ao servidor Senhor ALCINDO APARECIDO FERREIRA, RG nº 11.940.813-2, matrícula 41520, cargo COZINHEIRO, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 10/35 (dez trinta e cinco avos),

sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (20/09/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 52/2023

"Concede aposentadoria à servidora Senhora MARIA APARECIDA GONCALVES"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora MARIA APARECIDA GONCALVES é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 326/2023, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/10/2023 à servidora Senhora MARIA APARECIDA GONCALVES, RG nº 13.562.836-2, matrícula 41870, cargo COZINHEIRO, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 10/30 (dez trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (20/09/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 056/2023

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 20, da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2020, estabelecendo a composição e forma de escolha e nomeação do Comitê de Investimentos;



Considerando que o Comitê de Investimentos tem por finalidade precípua assessorar a Superintendência na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do regime, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência;

Considerando que os componentes do Comitê de Investimentos deverão possuir nível superior e 2/3 deles, pelo menos, deverão possuir ao menos Certificação Profissional ANBIMA série 10;

Considerando que o mandato do atual Comitê de Investimentos, constituído pela Portaria nº 078/2020 do Superintendente, tem seu término em 30/09/2023;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º- Escolher e nomear para compor o Comitê de Investimentos, com mandato inicial em 01/10/2023 e término em 30/09/2026, os seguintes nomes:

Presidente:

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME – CPA – 10 e CERTIFICAÇÃO TOTUM – CP RPPS DIRIG I

Secretária:

EDNÉIA RIDOLFI – CPA 10;

Membros:

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO – CPA -10 e CERTIFICAÇÃO TOTUM – CP RPPS DIRIG I

VADEMIR SAMONETTO – CERTIFICAÇÃO TOTUM – CP RPPS CG INV I;

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CERTIFICAÇÃO TOTUM CP RPPS COFIS I;

Suplente:

CIRONEI BORGES DE CARVALHO – CPA – 10 e CERTIFICAÇÃO TOTUM – CP RPPS CG INV I;

ARTIGO 2º- O referido Comitê de Investimentos conta atualmente com a orientação técnica da empresa de consultoria financeira LDB Consultoria Financeira LTDA EPP, balizando e aconselhando a tomada de decisões pelos membros do Comitê.

ARTIGO 3º- Fica, a partir de 01/10/2023, revogada a Portaria 078/2020.

ARTIGO 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.10.2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente

EDITAIS

CONTRATOS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS**

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 165/23

Detentora: DIKSZTEJN CIA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS – PE 086/23

Assinatura: 27/09/2023

Prazo: 29/09/2023 a 28/09/2024

ITEM 009

Descrição: TOALHA DE ROSTO; MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 65 CM; EM TECIDO 100% ALGODÃO.

Quantidade: 1.500

Unidade: UN

Marca: DIGAN

Preço Unitário: R\$ 5,55

Ata de Registro de Preços nº: 166/23

Detentora: EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS – PE 086/23

Assinatura: 27/09/2023

Prazo: 29/09/2023 a 28/09/2024

ITEM 007

Descrição: SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, MEDIDA 11 X 12, PACOTE COM 500 UNIDADES

Quantidade: 200

Unidade: PCT

Marca: DADU

Preço Unitário: R\$ 10,94

Ata de Registro de Preços nº: 168/23

Detentora: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS – PE 086/23

Assinatura: 27/09/2023

Prazo: 29/09/2023 a 28/09/2024

ITEM 001

Descrição: ÁLCOOL EM GEL. COMPOSIÇÃO: ETANOL 70%, ISOPROPANOL, PROPILENOGLICOL, ESPESSANTE ACRÍLICO, EMOLIENTES E ÁGUA; DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA, LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA, TESTES DE IRRITABILIDADE DÉRMICA. PROMOVENDO A ANTISEPSIA RÁPIDA E SEGURA DAS MÃOS, ELIMINANDO 99,9% DOS GERMES; ACONDICIONADOS EM REFIS DE 800 ML.

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Marca: HANDS FREE

Preço Unitário: R\$ 6,80

Ata de Registro de Preços nº: 169/23

Detentora: NAPOLI COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LOIMENTE LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS – PE 086/23

Assinatura: 27/09/2023

Prazo: 29/09/2023 a 28/09/2024



ITEM 003

Descrição: COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL; CRISTAL;
PACOTE COM 50 UN
Quantidade: 300
Unidade: PCT
Marca: BELO COPO
Preço Unitário: R\$ 2,07

ITEM 004

Descrição: GARFO DESCARTÁVEL PARA BOLO; CRISTAL;
PACOTE COM 50 UN
Quantidade: 500
Unidade: PCT
Marca: BELO COPO
Preço Unitário: R\$ 2,07

Ata de Registro de Preços nº: 170/23

Detentora: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS – PE 086/23
Assinatura: 27/09/2023
Prazo: 29/09/2023 a 28/09/2024

ITEM 006

Descrição: SABONETE; EM TABLETE; SUAVE; PH ENTRE 5,5 A 8,5; COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL; 90 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO.
Quantidade: 1.500
Unidade: UN
Marca: MOTIVUS
Preço Unitário: R\$ 1,56

Ata de Registro de Preços nº: 171/23

Detentora: RODRIGO TONELOTTO - EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS – PE 086/23
Assinatura: 27/09/2023
Prazo: 29/09/2023 a 28/09/2024

ITEM 005

Descrição: PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO; 23CM; CRISTAL; PACOTE COM 10 UN
Quantidade: 300
Unidade: PCT
Marca: KERO
Preço Unitário: R\$ 4,91

Ata de Registro de Preços nº: 172/23

Detentora: SCALABRIN BRAZIL CONFECOES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS – PE 086/23
Assinatura: 27/09/2023
Prazo: 29/09/2023 a 28/09/2024

ITEM 008

Descrição: TOALHA DE BANHO, PARA O CORPO, DESCARTÁVEL, MEDIDAS: COMP.1,25MX70CM DE LARGURA
Quantidade: 1.500
Unidade: UN
Marca: SANTA CLARA
Preço Unitário: R\$ 6,50

Ata de Registro de Preços nº: 174/23

Detentora: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO – PE 072/23
Assinatura: 25/09/2023
Prazo: 29/09/2023 a 28/09/2024

ITEM 001

Descrição: ÁCIDO FOSFÓRICO – BISNAGA DE 2,5 – ENVELOPES COM 3 BISNAGAS.
Quantidade: 500
Unidade: UN
Marca: IMPLA
Preço Unitário: R\$ 3,60

ITEM 005

Descrição: ALAVANCA SELDIN RETA.
Quantidade: 30
Unidade: UN
Marca: IMPLA
Preço Unitário: R\$ 25,00

ITEM 011

Descrição: ANESTÉSICO TÓPICO EM FORMA DE GEL; COM SABORES DIVERSOS; POTE C/ APROXIMADAMENTE 12 GRAMAS.
Quantidade: 200
Unidade: UN
Marca: DFL
Preço Unitário: R\$ 14,06

ITEM 012

Descrição: APlicador DYCAL.
Quantidade: 20
Unidade: UN
Marca: IMPLA
Preço Unitário: R\$ 9,47

ITEM 040

Descrição: BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT – UN.
Quantidade: 50
Unidade: UN
Marca: IMPLA
Preço Unitário: R\$ 38,01

ITEM 064

Descrição: CABO PARA ESPELHO PLANO.
Quantidade: 200
Unidade: UN
Marca: IMPLA
Preço Unitário: R\$ 2,85

ITEM 065

Descrição: CAMARA ESCURA (REVELACAO RADIOGRAFIA PERIAPICAL).
Quantidade: 10
Unidade: UN
Marca: VH
Preço Unitário: R\$ 223,18

ITEM 070

Descrição: CERA ROSA EM PLACA Nº 7 CX 225 G.
Quantidade: 50



Unidade: UN
 Marca: DENTÁRIA BRASIL
 Preço Unitário: R\$ 18,25

ITEM 071
 Descrição: CERA UTILIDADE CX.
 Quantidade: 50
 Unidade: CX
 Marca: DENTÁRIA BRASIL
 Preço Unitário: R\$ 18,32

ITEM 072
 Descrição: CIMENTO DE ZINCO EM PO
 Quantidade: 50
 Unidade: UN
 Marca: VIGODENT
 Preço Unitário: R\$ 13,42

ITEM 073
 Descrição: CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO.
 Quantidade: 50
 Unidade: UN
 Marca: VIGODENT
 Preço Unitário: R\$ 13,65

ITEM 076
 Descrição: COLGADURA GRAMPO P/ PELÍCULAS RX.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: IMPLA
 Preço Unitário: R\$ 3,59

ITEM 082
 Descrição: CURETA PERIODONTAL; GRACEY G13/G14; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO AISI COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.
 Quantidade: 50
 Unidade: UN
 Marca: IMPLA
 Preço Unitário: R\$ 12,80

ITEM 083
 Descrição: CURETA PERIODONTAL; GRACEY G9/G10; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.
 Quantidade: 50
 Unidade: UN
 Marca: IMPLA
 Preço Unitário: R\$ 12,85

ITEM 084

Descrição: ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCAS.
 Quantidade: 50
 Unidade: UN
 Marca: IMPLA
 Preço Unitário: R\$ 5,50

ITEM 090

Descrição: EUGENOL FRASCO 20 ML.
 Quantidade: 100
 Unidade: FR
 Marca: BIODINAMICA
 Preço Unitário: R\$ 8,74

ITEM 096

Descrição: FIO DE SUTURA SEDA SIMPLES, DIÂMETRO 4-0 COM 01 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL 1,5 CM, 3/8 DE CÍRCULO, CILÍNDRICA, FIO COM 45 CM, ACONDICIONADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. AS AGULHAS DEVEM SER SILICONIZADAS. CAIXA COM 24 ENVELOPES.

Quantidade: 500
 Unidade: CX
 Marca: MEDIX
 Preço Unitário: R\$ 50,59

ITEM 097

Descrição: FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM 500M.
 Quantidade: 200
 Unidade: UN
 Marca: HALITO PURO
 Preço Unitário: R\$ 11,77

ITEM 098

Descrição: FIXADOR FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO.
 Quantidade: 400
 Unidade: UN
 Marca: IMPLA
 Preço Unitário: R\$ 11,44

ITEM 099

Descrição: FLÚOR EM GEL, CONTENDO 1,23% DE FLUORETO DE SÓDIO, AROMATIZADO, ACIDULADO, SEM CORANTE. EMBALAGEM CONTENDO 200ML.
 Quantidade: 200
 Unidade: UN
 Marca: IODONTOSUL
 Preço Unitário: R\$ 5,15

ITEM 102

Descrição: HEMOSTOP – FRASCO C/ 10 ML
 Quantidade: 50
 Unidade: FR
 Marca: BIODINAMICA
 Preço Unitário: R\$ 12,69

ITEM 103

Descrição: HIDRO C – COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.
 Quantidade: 100
 Unidade: FR
 Marca: VIGODENT



Preço Unitário: R\$ 20,17

ITEM 106

Descrição: IRM KIT PO E LÍQUIDO.

Quantidade: 100

Unidade: FR

Marca: BIODINAMICA

Preço Unitário: R\$ 16,84

ITEM 109

Descrição: KIT SILICONE DE CONDENSAÇÃO – DESCRIÇÃO: DENSO: POLIDIMETILSILOXANO, ÓLEO MINERAL, CARGA INORGÂNICA E AROMA; FLUIDO: POLIDIMETILSILOXANO, CARGA INORGÂNICA, PIGMENTO E AROMA; CATALISADOR: ENDURECEDOR PARA SILICONE DE CONDENSAÇÃO, BIS DIOCTELESTANO, VASELINA, DIÓXIDO DE SILÍCIO E PIGMENTO.

Quantidade: 10

Unidade: CX

Marca: YLLER

Preço Unitário: R\$ 165,62

ITEM 116

Descrição: MATRIZ DE AÇO ROLO 0,05 X 7 X 500MM.

Quantidade: 500

Unidade: RL

Marca: IMPLA

Preço Unitário: R\$ 1,26

ITEM 118

Descrição: OLEO MINERAL PARA ODONTOLOGIA; PARA LUBRIFICAR CANETA DE ALTA ROTACAO; DE BAIXA VISCOSIDADE; ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 ML APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; (AEROSOL).

Quantidade: 200

Unidade: FR

Marca: IMPLA

Preço Unitário: R\$ 12,82

ITEM 125

Descrição: PINCA CLÍNICA ANGULADA.

Quantidade: 100

Unidade:

Marca: IMPLA

Preço Unitário: R\$ 14,57

ITEM 128

Descrição: PONTA PARA SUGADOR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO; EMBALADA EM PACOTES C/ 40 UNIDADES.

Quantidade: 3.000

Unidade: PCT

Marca: BIODONT

Preço Unitário: R\$ 6,97

ITEM 131

Descrição: PORTA RADIOGRAFIA C/ 2 FUROS PACOTE C/ 100 UM.

Quantidade: 100

Unidade: PCT

Marca: IMPLA

Preço Unitário: R\$ 12,20

ITEM 132

Descrição: POTE DAPPEN; DE VIDRO ESTERILIZAVEL; PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: IMPLA

Preço Unitário: R\$ 2,50

ITEM 134

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 2 – TUBO: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81% EM PESO, NO MÍNIMO, E COM 55% EM VOLUME, NO MÍNIMO.

Quantidade: 300

Unidade: TB

Marca: 3M

Preço Unitário: R\$ 35,00

ITEM 135

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5 – TUBO: MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81% EM PESO, NO MÍNIMO, E COM 55%, EM VOLUME, NO MÍNIMO.

Quantidade: 300

Unidade: TB

Marca: 3M

Preço Unitário: R\$ 35,00

ITEM 136

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3 – TUBO. MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME.

Quantidade: 300

Unidade: TB

Marca: 3M

Preço Unitário: R\$ 35,00

ITEM 137

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 2 – TUBO: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA-SÍLICA COM 81 % EM PESO, NO MÍNIMO, E COM 55% EM VOLUME, NO MÍNIMO.

Quantidade: 100

Unidade: TB

Marca: 3M

Preço Unitário: R\$ 35,00

ITEM 138

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C 2 – TUBO: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIO/SÍLICA COM 81% EM PESO, NO MÍNIMO, E COM 55% EM VOLUME, NO MÍNIMO.

Quantidade: 100

Unidade: TB

Marca: 3M

Preço Unitário: R\$ 35,00

ITEM 140

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UD – TUBO: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81% EM PESO, NO MÍNIMO, E COM 55% EM VOLUME, NO MÍNIMO.

Quantidade: 100



Unidade: TB
 Marca: 3M
 Preço Unitário: R\$ 35,00

ITEM 141

Descrição: REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO; COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2%; EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO C/ 475 ML.; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO.

Quantidade: 500

Unidade: FR
 Marca: IMPLA
 Preço Unitário: R\$ 10,25

ITEM 146

Descrição: TESOURA IRIS RETA 12 CM – INSTRUMENTAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.

Quantidade: 100

Unidade: UN
 Marca: IMPLA
 Preço Unitário: R\$ 15,00

ITEM 147

Descrição: TESTE DE VITALIDADE ENDO – SPRAY – SOLUÇÃO A BASE DE ÁGUA.

Quantidade: 50

Unidade: UN
 Marca: IODONTOSUL
 Preço Unitário: R\$ 36,00

ITEM 149

Descrição: TIRA ABRASIVA DE POLIESTER 4MM X 170MM (PCT C/ 150).

Quantidade: 100

Unidade: PCT
 Marca: IMPLA
 Preço Unitário: R\$ 7,14

ITEM 150

Descrição: TIRA DE AÇO P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA 4MM ENVELOPE C/ 12 UNIDADES.

Quantidade: 100

Unidade: PCT
 Marca: IMPLA
 Preço Unitário: R\$ 5,50

ITEM 151

Descrição: TIRA DE AÇO P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA 6 MM. ENVELOPE C/ 12 UNIDADES.

Quantidade: 100

Unidade: PCT
 Marca: IMPLA
 Preço Unitário: R\$ 6,00

ITEM 152

Descrição: VIDRION F – IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO – LÍQUIDO – FRASCO DE 8 ML COM DOSADOR DE LÍQUIDO – COMPOSIÇÃO: ÁCIDO TARTARICO, ÁGUA DESTILADA.

Quantidade: 500

Unidade: FR
 Marca: BIODINAMICA
 Preço Unitário: R\$ 30,00

ITEM 154

Descrição: ANESTÉSICO LIDOCAINA A 2%+ EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA C/50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML.

Quantidade: 250

Unidade: CX
 Marca: DFL
 Preço Unitário: R\$ 96,09

Ata de Registro de Preços nº: 175/23

Detentora: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO – PE 072/23

Assinatura: 25/09/2023

Prazo: 29/09/2023 a 28/09/2024

ITEM 104

Descrição: HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B. SUSPENSÃO OTOLÓGICA.

Quantidade: 300

Unidade: UN
 Marca: OTOSPORIN SOL OTO 10 ML / FARMOQUÍMICA
 Preço Unitário: R\$ 12,28

Ata de Registro de Preços nº: 176/23

Detentora: BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO – PE 072/23

Assinatura: 27/09/2023

Prazo: 29/09/2023 a 28/09/2024

ITEM 021

Descrição: BROCA CARBIDE BR Nº CA 6 ESFERICA ESTERIL.

Quantidade: 200

Unidade: UN
 Marca: KAVO CA
 Preço Unitário: R\$ 5,69

ITEM 022

Descrição: BROCA CARBIDE BR Nº CA 7 ESFERICA ESTERIL.

Quantidade: 200

Unidade: UN
 Marca: KAVO CA
 Preço Unitário: R\$ 5,69

ITEM 023

Descrição: BROCA CARBIDE BR Nº CA 8 ESFERICA ESTERIL.

Quantidade: 200

Unidade: UN
 Marca: KAVO CA
 Preço Unitário: R\$ 5,79

ITEM 026

Descrição: BROCA CARBIDE Nº FGC 6 HL CIRURG.ESTERIL.

Quantidade: 200

Unidade: UN
 Marca: KAVO FG CIR
 Preço Unitário: R\$ 8,99



ITEM 029

Descrição: BROCA CIRURGICA Nº 151 ESTERIL.
 Quantidade: 200
 Unidade: UN
 Marca: MICRODONT
 Preço Unitário: R\$ 20,59

ITEM 030

Descrição: BROCA CIRURGICA Nº 152 ESTERIL – Nº 153.
 Quantidade: 200
 Unidade: UN
 Marca: MICRODONT
 Preço Unitário: R\$ 20,09

ITEM 033

Descrição: BROCA DE ACABAMENTO DOURADA Nº 1111F ESTERIL.
 Quantidade: 200
 Unidade: UN
 Marca: MICRODONT CHAMPION
 Preço Unitário: R\$ 4,41

ITEM 034

Descrição: BROCA DE ACABAMENTO DOURADA Nº 1112F ESTERIL.
 Quantidade: 200
 Unidade: UN
 Marca: MICRODONT CHAMPION
 Preço Unitário: R\$ 4,41

ITEM 035

Descrição: BROCA DE ACABAMENTO DOURADA Nº 1190F ESTERIL.
 Quantidade: 200
 Unidade: UN
 Marca: MICRODONT CHAMPION
 Preço Unitário: R\$ 4,41

ITEM 036

Descrição: BROCA DE ACABAMENTO DOURADA Nº 2135F ESTERIL.
 Quantidade: 200
 Unidade: UN
 Marca: MICRODONT CHAMPION
 Preço Unitário: R\$ 4,41

ITEM 038

Descrição: BROCA DE ACABAMENTO DOURADA Nº 3118F ESTERIL.
 Quantidade: 200
 Unidade: UN
 Marca: MICRODONT CHAMPION
 Preço Unitário: R\$ 4,41

ITEM 039

Descrição: BROCA DE ACABAMENTO DOURADA Nº 3195F ESTERIL.
 Quantidade: 200
 Unidade: UN
 Marca: MICRODONT CHAMPION
 Preço Unitário: R\$ 4,41

ITEM 061

Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 3203 ESTERIL.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: MICRODONT CHAMPION

Preço Unitário: R\$ 2,91

ITEM 062

Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 4103 ESTERIL.
 Quantidade: 200
 Unidade: UN
 Marca: MICRODONT CHAMPION
 Preço Unitário: R\$ 2,91

ITEM 063

Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 4138 ESTERIL.
 Quantidade: 200
 Unidade: UN
 Marca: MICRODONT CHAMPION
 Preço Unitário: R\$ 2,91

ITEM 075

Descrição: CIMENTO PROVISORIO PARA ENDO.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: AF
 Preço Unitário: R\$ 9,98

ITEM 081

Descrição: CUNHA COLORIDA DE MADEIRA (PACOTE COM 100 UNIDADES).
 Quantidade: 100
 Unidade: PCT
 Marca: AF
 Preço Unitário: R\$ 6,88

ITEM 085

Descrição: ESCOVA DE ROBSON BRANCA PARA PROFILAXIA – CX. C/ 100 UNID.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: AF
 Preço Unitário: R\$ 146,84

ITEM 086

Descrição: ESCOVA DE ROBSON PRETA PARA PROFILAXIA – CX. C/ 100 UNID.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: MICRODONT
 Preço Unitário: R\$ 157,96

ITEM 091

Descrição: FILME PARA RADIOGRAFIA; PERIAPICAL INFANTIL; 2 X 3CM; COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; CAIXA COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 100

Unidade: CX

Marca: CARESTREAM

Preço Unitário: R\$ 279,80

ITEM 119

Descrição: OXIDO DE ZINCO FRASCO 50 G.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: AF



Preço Unitário: R\$ 5,59

ITEM 122

Descrição: PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; S/AROMA; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CÁLCIO; PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, PROPILPARABENO; MONOFLUORFOSFATO DE SODICO, SILICATO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO.

Quantidade: 37.500

Unidade: UN

Marca: RAYMOUNDS FREEDENT

Preço Unitário: R\$ 1,81

ITEM 126

Descrição: PINCEL MICRIBUSH FINO 1,5MM P/ APPLICAR ADESIVO CAIXA COM 100 UNIDADE.

Quantidade: 500

Unidade: CX

Marca: MK LIFE

Preço Unitário: R\$ 13,64

ITEM 127

Descrição: PLACA DE VIDRO FINA 6 MM.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: DAUFENBACH

Preço Unitário: R\$ 7,37

ITEM 143

Descrição: SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: AF

Preço Unitário: R\$ 11,17

ITEM 144

Descrição: SUGADOR CIRÚRGICO – CAIXA C/ 20 UN.

Quantidade: 500

Unidade: CX

Marca: 21

Preço Unitário: R\$ 19,41

Ata de Registro de Preços nº: 177/23

Detentora: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONT. MÉD. E

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO – PE 072/23

Assinatura: 25/09/2023

Prazo: 29/09/2023 a 28/09/2024

ITEM 006

Descrição: ALAVANCA SELDIN KIT INFANTIL Nº1 – UNIDADE.

Quantidade: 20

Unidade: UN

Marca: COOPERFLEX

Preço Unitário: R\$ 46,96

ITEM 010

Descrição: ANESTESICO MEPIVACAINA A 3% SEM VASO, ISENTO DE METILPARABELO, EMBALAGEM EM BLISTER LACRADO COM 10 TUBETES, MINIMIZANDO A CONTAMINAÇÃO

EXTERNA, ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO, QUE PERMITEM A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E MANTEM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE. MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DO EMBOLHO SILICONIZADO. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML.

Quantidade: 100

Unidade: CX

Marca: MEPISV / DFL

Preço Unitário: R\$ 141,38

ITEM 114

Descrição: LÍQUIDO DE DAKIN-LITRO.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: ASFER

Preço Unitário: R\$ 6,85

ITEM 115

Descrição: MATRIZ DE AÇO ROLO 0,05 X 5 X 500MM.

Quantidade: 500

Unidade: RL

Marca: PREVEN

Preço Unitário: R\$ 1,17

ITEM 145

Descrição: TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA-PACOTE COM 100 UN.

Quantidade: 100

Unidade: PCT

Marca: PREVEN

Preço Unitário: R\$ 2,40

ITEM 148

Descrição: TIRA ABRASIVA DE POLIESTER 10X 120X 0,5MM (PCT C/ 50).

Quantidade: 100

Unidade: PCT

Marca: PREVEN

Preço Unitário: R\$ 1,04

Ata de Registro de Preços nº: 178/23

Detentora: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO – PE 072/23

Assinatura: 27/09/2023

Prazo: 29/09/2023 a 28/09/2024

ITEM 009

Descrição: ANESTÉSICO LIDOCAINA A 2% + EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA C/50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML.

Quantidade: 750

Unidade: CX

Marca: ALPHACAINE – DFL

Preço Unitário: R\$ 95,00

ITEM 088

Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA COM CAPA PROTETORA DE CERDAS. ESPECIFICAÇÃO: CERDAS DE NYLON MACIAS; 3 FILEIRAS DE TUBOS; 28 TUPOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO; 15CM DE COMPRIMENTO; ANATÔMICO;



COM EMPUNHADURA COLORIDA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.
 Quantidade: 37.500
 Unidade: UN
 Marca: FLOPPY – MEDFIO
 Preço Unitário: R\$ 0,60

Ata de Registro de Preços nº: 179/23
Detentora: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO – PE 072/23
Assinatura: 25/09/2023
Prazo: 29/09/2023 a 28/09/2024

ITEM 108
 Descrição: KIT PONTAS DE SILICONE PARA RESINA – CX.
 Quantidade: 20
 Unidade: CX
 Marca: TDV
 Preço Unitário: R\$ 89,97

ITEM 113
 Descrição: LIMA RECIPROCANTE R.25 – 25.08 – 25MM (COMPATIVEL COM APARELHO VDW).
 Quantidade: 500
 Unidade: CX
 Marca: MK LIFE
 Preço Unitário: R\$ 111,40

Ata de Registro de Preços nº: 180/23
Detentora: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO – PE 072/23
Assinatura: 27/09/2023
Prazo: 29/09/2023 a 28/09/2024

ITEM 003
 Descrição: AGULHAS GENGIVAIAS DESCARTÁVEIS 27 G LONGA – CAIXA C/100.
 Quantidade: 100
 Unidade: CX
 Marca: PROCARE / LAMEDID
 Preço Unitário: R\$ 33,90

ITEM 004
 Descrição: AGULHAS GENGIVAIAS DESCARTÁVEIS 30 G CURTA – CX. C/ 100 AG.
 Quantidade: 300
 Unidade: CX
 Marca: PROCARE / LAMEDID
 Preço Unitário: R\$ 29,27

ITEM 015
 Descrição: BROCA CARBIDE AR ESFERICA Nº FG 3 HC ESTERIL.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: KERR
 Preço Unitário: R\$ 5,90

ITEM 016
 Descrição: BROCA CARBIDE AR ESFERICA Nº FG 4 HC ESTERIL.
 Quantidade: 100

Unidade: UN
 Marca: KERR
 Preço Unitário: R\$ 6,10

ITEM 017
 Descrição: BROCA CARBIDE AR ESFERICA Nº FG 6 HC ESTERIL.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: KERR
 Preço Unitário: R\$ 6,00

ITEM 018
 Descrição: BROCA CARBIDE AR ESFERICA Nº FG 8 HC ESTERIL.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: KERR
 Preço Unitário: R\$ 6,10

ITEM 019
 Descrição: BROCA CARBIDE BR Nº CA 4 ESFERICA ESTERIL.
 Quantidade: 200
 Unidade: UN
 Marca: KERR
 Preço Unitário: R\$ 6,15

ITEM 020
 Descrição: BROCA CARBIDE BR Nº CA 5 ESFERICA ESTERIL.
 Quantidade: 200
 Unidade: UN
 Marca: KERR
 Preço Unitário: R\$ 6,10

ITEM 024
 Descrição: BROCA CARBIDE Nº FGC 3 HL CIRURG. ESTERIL.
 Quantidade: 200
 Unidade: UN
 Marca: D PERFECT
 Preço Unitário: R\$ 8,80

ITEM 025
 Descrição: BROCA CARBIDE Nº FGC 4 HL CIRURG. ESTERIL.
 Quantidade: 200
 Unidade: UN
 Marca: D PERFECT
 Preço Unitário: R\$ 8,80

ITEM 027
 Descrição: BROCA CARBIDE Nº FGC 7 HL CIRURG. ESTERIL.
 Quantidade: 200
 Unidade: UN
 Marca: D PERFECT
 Preço Unitário: R\$ 8,80

ITEM 028
 Descrição: BROCA CARBIDE Nº FGC 8 HL CIRURG. ESTERIL.
 Quantidade: 200
 Unidade: UN
 Marca: D PERFECT
 Preço Unitário: R\$ 8,80

ITEM 031
 Descrição: BROCA CIRURGICA Nº 161 ESTERIL.
 Quantidade: 200
 Unidade: UN



Marca: PRIMA
Preço Unitário: R\$ 106,50

ITEM 032
Descrição: BROCA CIRURGICA Nº 162 ESTERIL.
Quantidade: 200
Unidade: UN
Marca: MICRONDONT
Preço Unitário: R\$ 55,08

ITEM 037
Descrição: BROCA DE ACABAMENTO DOURADA Nº 2136F ESTERIL.
Quantidade: 200
Unidade: UN
Marca: OPTION
Preço Unitário: R\$ 6,32

ITEM 089
Descrição: ESPATULA PARA RESINA Nº 01.
Quantidade: 300
Unidade: UN
Marca: 6B INVENT
Preço Unitário: R\$ 10,91

ITEM 093
Descrição: FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE EM ROLO MEDINDO 28 CM X 30 M.
Quantidade: 500
Unidade: UN
Marca: DISPALFILM
Preço Unitário: R\$ 5,42

ITEM 094
Descrição: FIO DE SUTURA 5.0 – NYLON – CAIXA COM 24 UNIDADES – AGULHA 1,5.
Quantidade: 10
Unidade: CX
Marca: MASTER NYLON
Preço Unitário: R\$ 45,56

ITEM 105
Descrição: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – PA PÓ FRASCO C/ 10 GRAMAS.
Quantidade: 300
Unidade: FR
Marca: MAQUIRA
Preço Unitário: R\$ 4,37

ITEM 110
Descrição: LENÇOL DE BORRACHA PARA ENDO NA COR AZUL MEDINDO 13,5 X 13,5 CM (CX COM 26 UNIDADES).
Quantidade: 100
Unidade: CX
Marca: MADEITEX
Preço Unitário: R\$ 24,60

ITEM 111
Descrição: LIMA PARA ENDO K-FILE 25 MM Nº 008 – CAIXA COM 06.
Quantidade: 100
Unidade: CX
Marca: D PERFECT
Preço Unitário: R\$ 19,00

ITEM 112

Descrição: LIMA PARA ENDO K-FILE 25 MM Nº 15 – CAIXA COM 06.
Quantidade: 50
Unidade: CX
Marca: D PERFECT
Preço Unitário: R\$ 19,00

ITEM 117

Descrição: MICROMOTOR.
Quantidade: 50
Unidade: UN
Marca: DENTSCLER
Preço Unitário: R\$ 650,00

ITEM 129

Descrição: PONTAS DE GUTTA PERCHA CALIBRADAS 28MM – 25.08 – CAIXA COM 60 UNIDADES.
Quantidade: 100
Unidade: CX
Marca: TANARI
Preço Unitário: R\$ 61,21

ITEM 130

Descrição: PORTA AGULHA MAYO HEGAR. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. 14 CM.
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: 6B INVENT
Preço Unitário: R\$ 31,35

ITEM 133

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 1 - TUBO.
COMPOSIÇÃO: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81% EM PESO, NO MÍNIMO, E COM 55% EM VOLUME, NO MÍNIMO.
Quantidade: 300
Unidade: TB
Marca: Z100 / 3M ESPE
Preço Unitário: R\$ 37,25

Ata de Registro de Preços nº: 181/23

Detentora: FERNANDA CESAR MATHIAS BEDAQUE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO – PE 072/23
Assinatura: 25/09/2023
Prazo: 29/09/2023 a 28/09/2024

ITEM 095

Descrição: FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, DIÂMETRO 4,0, COM 01 AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL COM 1,5 CM, 1/2 DE CÍRCULO, TRIÂNGULAR, FIO COM 45 CM, ACONDICIONADO EM ENVELOPE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, AS AGULHAS DEVEM SER SILICONIZADAS. EMBALAGEM CONTENDO 24 ENVELOPES.

Quantidade: 500
Unidade: CX
Marca: BIOLINE
Preço Unitário: R\$ 43,65

Ata de Registro de Preços nº: 182/23

Detentora: GUSTAVO NICOLINO - EPP



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO – PE 072/23

Assinatura: 25/09/2023

Prazo: 29/09/2023 a 28/09/2024

ITEM 013

Descrição: AVENTAL PLUMBÍFERO RX COM PROTETOR DE TIREÓIDE – UNIDADE.

Quantidade: 10

Unidade: UN

Marca: N. MARTINS

Preço Unitário: R\$ 650,00

ITEM 014

Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO PÓ ULTRAFINO PARA PROFILAXIA DE JATEAMENTO DENTAL (SABOR NATURAL), CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. CAIXA CONTENDO 15 SACHÉS.

Quantidade: 500

Unidade: CX

Marca: SOUZA & LEONARD IODONTOSUL

Preço Unitário: R\$ 37,50

ITEM 041

Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1011 ESTERIL.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: MICRODONT CHAMPION

Preço Unitário: R\$ 2,92

ITEM 042

Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1012 ESTERIL.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: MICRODONT CHAMPION

Preço Unitário: R\$ 2,92

ITEM 043

Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1013 ESTERIL.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: MICRODONT CHAMPION

Preço Unitário: R\$ 2,92

ITEM 044

Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1014 ESTERIL.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: MICRODONT CHAMPION

Preço Unitário: R\$ 2,92

ITEM 045

Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1015 ESTERIL.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: MICRODONT CHAMPION

Preço Unitário: R\$ 2,92

ITEM 046

Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1016 ESTERIL.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: MICRODONT CHAMPION

Preço Unitário: R\$ 2,92

ITEM 047

Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1019 ESTERIL.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: MICRODONT CHAMPION

Preço Unitário: R\$ 2,92

ITEM 048

Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1032 ESTERIL.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: MICRODONT CHAMPION

Preço Unitário: R\$ 2,92

ITEM 049

Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1033 ESTERIL.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: MICRODONT CHAMPION

Preço Unitário: R\$ 2,92

ITEM 050

Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1034 ESTERIL.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: MICRODONT CHAMPION

Preço Unitário: R\$ 2,92

ITEM 069

Descrição: CERA PARA OSSO – ENVELOPE INDIVIDUAL.

Quantidade: 20

Unidade: UN

Marca: JHONSON

Preço Unitário: R\$ 28,42

ITEM 074

Descrição: CIMENTO PARA ENDO (SELAR CANAL) TIPO SEALAPEX.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: DENTSPLY SEALER 26

Preço Unitário: R\$ 137,52

ITEM 077

Descrição: CONDENSADOR.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: 6B

Preço Unitário: R\$ 16,77

ITEM 087

Descrição: ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA COM CAPA PROTETORA DE CERDAS. ESPECIFICAÇÃO: CERDAS DE NYLON MACIAS; 4 FILEIRAS DE TUPOS; 34 TUPOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO; 17CM DE COMPRIMENTO; ANATÔMICO; COM EMPINHADURA COLORIDA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.

Quantidade: 37.500

Unidade: UN

Marca: MED FIO



Preço Unitário: R\$ 0,97

ITEM 100

Descrição: GESSO 4 SALMON PACOTE 1 KG.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: VIGODENTE

Preço Unitário: R\$ 30,31

ITEM 101

Descrição: GESSO; PEDRA, TIPO III; COMPOSTO POR SULFATO DE CALCIO E PIGMENTO; NA COR BRANCA; ATOXICO; SOLUVEL EM ÁGUA; EMBALADO EM PACOTE DE 1KG; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.

Quantidade: 100

Unidade: KG

Marca: RIO

Preço Unitário: R\$ 9,75

ITEM 124

Descrição: PEDRA POMES EM PÓ PACOTE 1 KG.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: SOUZA & LEONARD IODONTOSUL 10 GRS

Preço Unitário: R\$ 8,01

ITEM 139

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL P – TUBO: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81% EM PESO, NO MÍNIMO, E COM 55% EM VOLUME, NO MÍNIMO.

Quantidade: 100

Unidade: TB

Marca: 3M Z100

Preço Unitário: R\$ 51,96

ITEM 142

Descrição: ROLETES DE ALGODÃO – MEDINDO 4CM – PACOTE C/ 100 UNIDADES.

Quantidade: 1.000

Unidade: PCT

Marca: SOFT PLUS

Preço Unitário: R\$ 2,98

ITEM 158

Descrição: ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA COM CAPA PROTETORA DE CERDAS. ESPECIFICAÇÃO: CERDAS DE NYLON MACIAS; 4 FILEIRAS DE TUPOS; 34 TUPOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO; 17CM DE COMPRIMENTO; ANATÔMICO; COM EMPUNHADURA COLORIDA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.

Quantidade: 12.500

Unidade: UN

Marca: MED FIO

Preço Unitário: R\$ 0,97

ITEM 159

Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA COM CAPA PROTETORA DE CERDAS. ESPECIFICAÇÃO: CERDAS DE NYLON MACIAS; 3 FILEIRAS DE TUBOS; 28 TUPOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA

ALTURA; CABO RETO; 15CM DE COMPRIMENTO; ANATÔMICO; COM EMPUNHADURA COLORIDA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.

Quantidade: 12.500

Unidade: UN

Marca: MED FIO

Preço Unitário: R\$ 0,89

ITEM 160

Descrição: PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; S/AROMA; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CÁLCIO; PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, PROPILPARABENO; MONOFLUORFOSFATO DE SODICO, SILICATO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO.

Quantidade: 12.500

Unidade: UN

Marca: FREE DENTE

Preço Unitário: R\$ 1,44

Ata de Registro de Preços nº: 183/23

Detentora: JULIANO DE COSTA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO – PE 072/23

Assinatura: 25/09/2023

Prazo: 29/09/2023 a 28/09/2024

ITEM 008

Descrição: ANESTÉSICO – CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03 U.I./ML CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8ML.

Quantidade: 100

Unidade: CX

Marca: PRILONEST

Preço Unitário: R\$ 114,00

ITEM 051

Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1035 ESTERIL.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: OPTION

Preço Unitário: R\$ 6,19

ITEM 052

Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1036 ESTERIL.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: OPTION

Preço Unitário: R\$ 6,24

ITEM 053

Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1046 ESTERIL.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: OPTION

Preço Unitário: R\$ 6,30

ITEM 054

Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1047 ESTERIL.

Quantidade: 200

Unidade: UN



Marca: OPTION
Preço Unitário: R\$ 6,30

ITEM 055
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1090 ESTERIL.
Quantidade: 200
Unidade: UN
Marca: OPTION
Preço Unitário: R\$ 6,28

ITEM 056
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1092 ESTERIL.
Quantidade: 200
Unidade: UN
Marca: OPTION
Preço Unitário: R\$ 6,22

ITEM 057
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1093 ESTERIL.
Quantidade: 200
Unidade: UN
Marca: OPTION
Preço Unitário: R\$ 6,18

ITEM 058
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 2136 ESTERIL.
Quantidade: 200
Unidade: UN
Marca: OPTION
Preço Unitário: R\$ 6,27

ITEM 059
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 2214 ESTERIL.
Quantidade: 200
Unidade: UN
Marca: OPTION
Preço Unitário: R\$ 6,27

ITEM 060
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 2215 ESTERIL.
Quantidade: 200
Unidade: UN
Marca: OPTION
Preço Unitário: R\$ 6,23

ITEM 078
Descrição: CONE DE PAPEL, ABSORVENTE PARA ENDO Nº30, ESTÉRIL; EMBALAGEM EM CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES.
Quantidade: 50
Unidade: CX
Marca: MK-LIFE
Preço Unitário: R\$ 33,09

ITEM 079
Descrição: CONE DE PAPEL, ABSORVENTE PARA ENDO Nº35, ESTÉRIL; EMBALAGEM EM CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES.
Quantidade: 50
Unidade: CX
Marca: MK-LIFE
Preço Unitário: R\$ 33,10

ITEM 080

Descrição: CONE DE PAPEL, ABSORVENTE PARA ENDO Nº40, ESTÉRIL; EMBALAGEM EM CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES.
Quantidade: 50
Unidade: CX
Marca: MK-LIFE
Preço Unitário: R\$ 43,97

ITEM 092
Descrição: FILME PARA RADIOGRAFIA; PERIAPICAL PARA ADULTO, 3 X 4CM; COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; CAIXA COM 150 UNIDADES.
Quantidade: 100
Unidade: CX
Marca: CARESTREAN
Preço Unitário: R\$ 220,00

Ata de Registro de Preços nº: 184/23
Detentora: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO – PE 072/23
Assinatura: 25/09/2023
Prazo: 29/09/2023 a 28/09/2024

ITEM 066
Descrição: CANETA CONTRA ÂNGULO.
Quantidade: 75
Unidade: UN
Marca: DENTEMED
Preço Unitário: R\$ 400,00

ITEM 067
Descrição: CANETA DE AR (TURBINA EXTRA TORQUE).
Quantidade: 75
Unidade: UN
Marca: DENTEMED
Preço Unitário: R\$ 300,00

ITEM 068
Descrição: CANETA DE PONTA RETA.
Quantidade: 75
Unidade: UN
Marca: DENTEMED
Preço Unitário: R\$ 400,00

ITEM 155
Descrição: CANETA CONTRA ÂNGULO.
Quantidade: 25
Unidade: UN
Marca: DENTEMED
Preço Unitário: R\$ 400,00

ITEM 156
Descrição: CANETA DE AR (TURBINA EXTRA TORQUE).
Quantidade: 25
Unidade: UN
Marca: DENTEMED
Preço Unitário: R\$ 300,00

ITEM 157
Descrição: CANETA DE PONTA RETA.
Quantidade: 25
Unidade: UN
Marca: DENTEMED



Preço Unitário: R\$ 400,00

Ata de Registro de Preços nº: 185/23

Detentora: ROFEMAX IMP. EMBALAGENS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO – PE 072/23

Assinatura: 25/09/2023

Prazo: 29/09/2023 a 28/09/2024

ITEM 002

Descrição: AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO 6G, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE P/ ESMALTE/DENTINA, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: ADPER SINGLE BOND

Preço Unitário: R\$ 90,70

ITEM 120

Descrição: PAPEL CARBONO UTILIZADO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS OCCLUSAIS, POSSIBILITANDO MELHOR IDENTIFICAÇÃO DAS REGIÕES PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES E SUPERFÍCIES DENTAIS. ESPESSURA DE 100 MICRA.

Quantidade: 300

Unidade: UN

Marca: CONTACTO FILME

Preço Unitário: R\$ 4,89

ITEM 121

Descrição: PASTA ALVEOLAR FRASCO 12 G.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: ALVEOLIPLAST

Preço Unitário: R\$ 34,98

ITEM 123

Descrição: PASTA PROFILATICA TUBO 90.

Quantidade: 300

Unidade: UN

Marca: PLAST PRO

Preço Unitário: R\$ 4,49

ITEM 153

Descrição: VIDRION R – IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (LÍQUIDO). FRASCO COM 08 ML COM DOSADOR LÍQUIDO (COMPOSIÇÃO: ÁCIDO TARTÁRICO, ÁGUA DESTILADA).

Quantidade: 500

Unidade: FR

Marca: MAXXION R LIQ

Preço Unitário: R\$ 20,09

São João da Boa Vista, 29 de setembro de 2023.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

DÍVIDA ATIVA

NOTIFICAÇÃO

São João da Boa Vista, 27 de setembro de 2.023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9081/2.023

ASSUNTO: SOLICITA REMISSÃO DO IPTU/CIP DOS ANOS DE 2.018 – 2.019 – 2.020 - 2.021 (EXECUTADOS) + IPTU/CIP DO ANO DE 2.022 (EM DÍVIDA ATIVA) + IPTU/CIP DO ANO DE 2.023 (ANO CORRENTE)

REQUERENTE: RONALDO SILVESTRE CORREA

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA GRAZIELA DE VASCONCELLOS GODOY S/Nº - CONJUNTO HABITACIONAL PROF. ANTONIO CAVALVANTE DE ALBUQUERQUE

BLOCO: 20 A **APTO:** 33 A

BAIRRO: SOLÁRIO DA MANTIQUEIRA **CEP:** 13875-330

CADASTRO DO IMÓVEL PLEITEADO: 29.73.1.47

SITUAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - DEVEDOR: C. D. H. U. – CIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diante da impossibilidade de notificar o Requerente do processo administrativo em epígrafe por Correios (via A.R. – AVISO DE RECECIMENTO), em razão de não ter sido procurado pelo destinatário (de acordo com o informado e registrado no aviso do A.R.), o **SETOR DE DÍVIDA ATIVA** desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais, o **NOTIFICA** via publicação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, que, conforme decisão das autoridades administrativas do município com base nos documentos inseridos aos autos do processo administrativo em epígrafe, ratificada pelo Diretor do Departamento Municipal de Finanças através do DESPACHO Nº 836/2023/DMF exarado em 30/06/2.023 (fl. 32), o PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS foi INDEFERIDO.

MOTIVO: o requerente não se enquadra (renda familiar) nos requisitos previstos na atual legislação vigente no município (Lei Municipal nº 5.104, de 30 de novembro de 2.022 que “dispõe sobre a concessão de remissão de créditos tributários e não tributários”).

Dito isto, observada a SITUAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA atual anexa aos autos, notificamos:

Com relação aos débitos em aberto dos ANOS DE 2.018 – 2.019 – 2.020 - 2.021 (EXECUTADOS), V. S^a deverá dirigir-se a Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 295, Centro, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta feira, das 12:30 às 16:30 hrs., telefones de contato (19) 3631-5494, 3631-1905, 3622-2073 ou 3631-0797, para proceder de acordo com as determinações orientadas por aquele setor responsável.

Quanto aos débitos em aberto do ANO DE 2.022 (EM DÍVIDA ATIVA), os mesmos poderão ser parcelados em até 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS, observado o disposto no Artigo 71, da Lei Municipal Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, que institui o “Código Tributário do Município”, mediante solicitação de forma presencial no Setor de Dívida Ativa, localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 hrs., fones de contato: (19) 3636-3337, ramal 235 e 236. Deverá ser apresentado documento



oficial de identificação do proprietário ou procuração com firma reconhecida, em caso de terceiros outorgados para representá-lo.

Já os débitos em aberto do **ANO DE 2.023** (ANO CORRENTE), deverão ser pagos diretamente no carnê entregue em sua residência, cujo vencimento da primeira parcela ocorreu no mês de março deste ano. Caso não consiga efetuar o pagamento através do carnê, há a opção de retirada das referidas guias de recolhimento/arrecadação atualizadas direto no site oficial da prefeitura: [www.saojao.sp.gov.br / cidadão / 2ª via de tributos e taxas](http://www.saojao.sp.gov.br/cidadão/2ª via de tributos e taxas) e escolher a opção IPTU, ou V. Sª poderá comparecer no Setor de Tributação da prefeitura, localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 hrs., fones de contato: (19) 3636-3337, ramal 230 ao 234, para retirada das referidas guias de recolhimento/arrecadação atualizadas.

NOTA DE FIM: V. Sª deverá comparecer a este Setor de Dívida Ativa para retirada do carnê do IPTU do Ano de 2.023, que foi anexado, sem necessidade, aos autos do processo administrativo no ato do Requerimento ou retirar as parcelas vencidas e vincendas presencialmente no Setor de Tributação da prefeitura, no endereço que segue acima, ou ainda, há a opção de retirada direto no site oficial da prefeitura: www.saojao.sp.gov.br/cidadão/2ª via de tributos e taxas, também como já informado.

Com base nas disposições do Artigo 10, da atual legislação vigente no município (Lei Municipal nº 5.104, de 30 de novembro de 2.022 que “dispõe sobre a concessão de remissão de créditos tributários e não tributários”), fica concedido o prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da publicação desta notificação no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, por uma única vez, para apresentação de **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, o qual deverá ser endereçado ao Gabinete da Sra. Prefeita, devidamente instruído com informações e provas das alegações. Esse pedido de reconsideração deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo, situado na Rua Carlos Kielander nº 366, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta feira, das 09:00 às 16:00 hrs., fone de contato (19) 3634-1024.

Desde já informo, que o processo administrativo em epígrafe permanecerá disponível para vistas do Requerente, no Setor de Dívida Ativa até o término do prazo concedido, após este prazo ou caso haja o pedido de reconsideração, o mesmo seguirá trâmite interno entre os departamentos pertinentes.

Sendo o que temos a notificar, expede-se a presente notificação, que será publicada no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista para que se produza os efeitos legais.

Atenciosamente,

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Adjunto Administrativo

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO NOTEBOOK PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
OC Nº 863900801002023OC00113

Edital disponível em <http://www.saojao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 16/10/2023 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/23

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, com entrega imediata
OC Nº 863900801002023OC00115
Edital disponível em <http://www.saojao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 16/10/2023 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM E FORNECIMENTO DE CONCRETO AO MUNICÍPIO, DESTINADO AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, EM CUMPRIMENTO AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE, AMPARADO PELAS NORMATIVAS ABNT NBR 16537/2016, ABNT NBR 9050/2015 E ABNT NBR 9457/2013.
OC Nº 863900801002023OC00116
Edital disponível em <http://www.saojao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 16/10/2023 às 09h00min.

TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS
Chefe do Setor de Licitações

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 02/2018 **INSPECTOR DE ALUNOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2018 para o cargo de Inspetor de Alunos, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

INSPECTOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

88º EDUARDO FELISBERTO DOS REIS.....RG: 50.702.415-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (29/09/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Município de São João da Boa Vista - SP
www.saojao.sp.gov.br

SECRETARIA**DECRETOS****DECRETO Nº 7.482, DE 30 DE AGOSTO DE 2.023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 4º da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 210.646,17 (duzentos e dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

1194.15.03.335039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$210.646,17

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (30/08/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.483, DE 30 DE AGOSTO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.217,26 (oito mil, duzentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

255.09.01.339008.0412200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$7.483,88
600.14.03.339008.1230600092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$733,38

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

249.09.01.319011.0412200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$7.483,88
596.14.03.319011.1230600092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$733,38

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (30/08/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.485, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

3010.01.01.339039.0412200572061 – Inst. – Operação e Manutenção do Inst. de Previdência.....R\$60.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

3002.01.01.319011.0412200572061 – Inst. – Operação e Manutenção do Inst. de Previdência.....R\$60.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três (01/09/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Município de São João da Boa Vista - SP
www.saojao.sp.gov.br

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.501, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

"Declara de utilidade pública os imóveis que especifica, situados no loteamento Riviera de São João".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o contido nos autos do processo administrativo nº 15.922/2023,

DEC R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, a fim de serem adquiridos mediante desapropriação amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos:

"UM TERRENO, identificado pelo lote dois (02) da quadra "X", da planta do loteamento do tipo RESIDENCIAL/COMERCIAL, denominado RIVERA DE SÃO JOÃO, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, medindo 12,27 ms. (doze metros e vinte e sete centímetro) de frente para a Rua Oito (8); nos fundos 12,00 ms. (doze metros) confrontando com o Sistema de Lazer II; do lado esquerdo de quem da Rua Oito olha para o terreno mede 26,87 ms (vinte e seis metros e oitenta e sete centímetros) confrontando com o lote 03 (três); e do outro lado no mesmo sentido mede 24,32 ms. (vinte e quatro metros e trinta e dois centímetros) confrontando com o lote 01 (um), perfazendo uma área de 307,14 m²., (trezentos e sete metros e quatorze centésimos). Dito imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal Local sob nº. 21.0066.0002.001" e matriculado junto ao CRI local sob nº 47871 de propriedade de Riviera de São João S/C Ltda."

"UM TERRENO, identificado pelo lote três (03) da quadra "X", da planta do loteamento do tipo RESIDENCIAL/COMERCIAL, denominado RIVERA DE SÃO JOÃO, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, medindo 12,27 ms. (doze metros e vinte e sete centímetros) de frente para a Rua Oito (8); nos fundos 12,00 ms. (doze metros) confrontando com o Sistema de Lazer II; do lado do lado esquerdo de quem da Rua Oito olha para o terreno mede 29,41 ms., (vinte e nove metros e quarenta e um centímetros) confrontando com o lote 04 (quatro); e do outro lado no mesmo sentido mede 26,87 ms., (vinte e seis metros e oitenta e sete centímetros) confrontando com o lote 02 (dois), perfazendo uma área de 337,68 m².,(trezentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta e oito centésimos). Dito imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº. 21.0066.0003.001" matriculado junto ao CRI local sob nº 47872 de propriedade de Nelio Henrique Pereira.

"UM TERRENO, identificado pelo lote quatro (04) da quadra "X" da planta do loteamento do tipo RESIDENCIAL/COMERCIAL, denominado RIVERA DE SÃO JOÃO, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, medindo 12,27 ms. (doze metros e vinte e sete centímetros) de frente para a Rua Oito (8); nos fundos 12,00 ms. (doze metros) confrontando com o Sistema de Lazer II; do lado esquerdo de quem da Rua Oito olha para o terreno mede 31,96 ms. (trinta e um metros e noventa e seis centímetros) confrontando com

lote 05 (cinco); e do outro lado no mesmo sentido mede 29,41 ms. (vinte e nove metros e quarenta e um centímetro) confrontando com o lote 03 (três), perfazendo uma área de 368,22 m²., (trezentos e sessenta e oito metros quadrados e vinte e dois centésimos). Dito imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob nº. 21.0066.0004.0001" e matriculado junto ao CRI local sob nº 47873, de propriedade de Riviera de São João S/C Ltda (compromissário Antônio Carlos Fumeni).

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no Artigo 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 7.502, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre reajuste das tarifas de ônibus Circular e dá outras providências".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação da Empresa Rápido Sumaré Ltda., formulada através do Processo nº 5.039/2023 – fls. 02/03,

Considerando o disposto na Cláusula XIII do Contrato de Concessão,

Considerando a sugestão da Comissão de Estudos Tarifários constante à fl. 05 do Processo nº 14.856/2023,

DEC R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustadas as tarifas do serviço de transporte coletivo urbano do município de acordo com as especificações abaixo:

I – por passageiro transportado, adquirido por cartão magnético e QRcode.....	R\$ 4,55
II – por passageiro transportado pago em dinheiro nos coletivos.....	R\$ 4,90
III – por estudante de qualquer grau e professores.....	R\$ 2,25

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28.09.2023).



MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 7.504, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração direta e indireta do Município de São João da Boa Vista, fixa diretrizes e restrições para a redução e otimização das despesas e ampliação das receitas".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de equilíbrio entre as receitas e despesas do Município frente a queda dos repasses Federais e Estaduais;

CONSIDERANDO que as medidas indicadas neste documento se constituirão de instrumento básico de prevenção do equilíbrio fiscal preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal para o estabelecimento de um padrão de gestão responsável;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as medidas a serem implementadas no âmbito da administração direta e indireta, destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do Município, estabelecendo diretrizes e restrições voltadas a redução e otimização das despesas e ampliação das receitas públicas.

Parágrafo único - As disposições deste decreto serão aplicáveis para o cumprimento do percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do Art. 167-A da Constituição Federal, apurado a partir da relação entre despesas correntes e receitas correntes, bem como evitar déficit financeiro e orçamentário no exercício, especialmente da fonte de recurso 01 – Tesouro Municipal.

Art. 2º - Entende-se como medida de contenção e redução toda aquela que visa qualificar, racionalizar, aperfeiçoar e diminuir os gastos para execução e manutenção dos serviços públicos, resultando em mudança e implantação de novas rotinas e processos que garantam a sustentabilidade financeira do Município no curto, médio e longo prazo.

Art. 3º - Para fins de atingimento da redução da relação entre as despesas correntes e receitas correntes, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a limitar empenhos e a contingenciar no orçamento até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) do saldo atualizado das dotações orçamentárias correspondentes às despesas de custeio, tendo como a fonte de recursos oriundos do tesouro municipal.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto nos artigos 4º e 5º deste decreto, a limitação prevista neste artigo não alcança as despesas com:

a- pessoal e encargos sociais;

- b- as destinadas ao pagamento de serviços da dívida;
- c-processos judiciais;
- d- despesas decorrentes de obrigações constitucionais, salvo no que excederem respectivamente ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo Art. 212, da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino e o limite de 15% (quinze por cento) fixado pelo Art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em ações e serviços públicos de saúde;
- e- outras despesas de caráter obrigatório, bem como aquelas cujas fontes de recursos que apresentem disponibilidade financeira e a execução da despesa e a utilização dos recursos devam ocorrer dentro do exercício.

Art. 4º - Fica determinado a cada Ordenador de Despesas a adoção de medidas internas eficazes para a redução e controle das despesas de custeio, como material de expediente, material de consumo, material de informática, gastos com manutenção e conservação, telefonia, energia elétrica, locações de móveis e imóveis, concessão de diárias e adiantamentos e outras, de modo a racionalizar ao máximo a despesa pública.

Parágrafo único - Os Ordenadores de Despesas deverão se reunir periodicamente com suas equipes de trabalho para fixarem as metas de redução e também para buscar soluções que propicie maior eficiência dos serviços, aumento da receita e consequentemente redução de custos.

Art. 5º - Os órgãos da administração direta e indireta, deverão elaborar planos individuais de redução de despesas e ampliação de receitas, contemplando, dentre outras ações:

- I – a renegociação das condições de preços e quantidades vigentes nos contratos firmados, mediante acordo entre as partes;
- II – a redução de celebração de aditivos em contratos, convênios, ajustes, acordos administrativos que representem aumento de quantitativo anteriormente pactuado e que impliquem em acréscimo no valor firmado;
- III – a reavaliação das licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas ou conferidas, bem como aquelas ainda a serem instauradas;
- IV – a análise e justificativa sobre celebração de novos convênios que impliquem em despesas para o Município;
- V – a análise sobre gastos com pessoal;
- VI – a reavaliação do espaço físico utilizado para as atividades de cada órgão e entidade, em especial os espaços físicos locados, visando redução de despesas com locação de imóveis;
- VII – a identificação e busca por novas fontes de receitas;
- VIII – a análise sobre gastos com material de consumo, de expediente e de informática;

§ 1º - A renegociação de contratos e reavaliação de licitações deverão ser ajustadas às estritas necessidades da demanda e da disponibilidade orçamentária do exercício.

§ 2º - Os órgãos e entidades da administração direta e indireta, composto pela Prefeitura Municipal, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município e Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, que disponham de áreas ociosas deverão mencioná-las em seus planos de redução de despesas e ampliação de receitas a fim da análise da viabilidade de ocupação destes espaços por outros órgãos municipais.

Art. 6º - O plano de que trata o Art. 5 deverá definir de forma clara e objetiva as medidas que serão adotadas para a redução das



despesas de custeio e serviços contratados, bem como o percentual projetado de redução de gasto, além de, quando da competência do órgão ou entidade municipal, medidas de ampliação de receitas, prevendo ainda, em complemento a cada medida, o respectivo prazo inicial e final de execução da mesma e o resultado a ser alcançado na forma de valor financeiro de redução de despesas ou ampliação de receitas.

Art. 7º - Cabe aos titulares dos órgãos municipais, no âmbito de sua respectiva unidade administrativa, o acompanhamento e fiscalização das medidas propostas nos planos para o alcance das metas projetadas.

Art. 8º - Fica determinado, temporariamente, aos titulares dos órgãos da administração direta e indireta, no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade, a execução das seguintes medidas:

I – quanto ao serviço de telefonia:

- a- verificar a eventual existência de linhas excedentes e solicitar a sua inativação;
- b- manter rígido controle dos serviços de ligações interurbanas e de telefonia fixa para celulares, privilegiando o contato por correio eletrônico, intranet ou outras tecnologias que não gerem despesas ou tarifação por parte das operadoras de telefonia móvel e fixa;
- c- vedar a realização de ligações particulares.

II – quanto ao consumo de energia elétrica:

- a- determinar o desligamento de lâmpadas em todas as dependências onde existir iluminação natural suficiente para a execução das atividades, evitando sempre que possível os trabalhos noturnos;
- b- determinar o desligamento, após o término do expediente, de todos os equipamentos e lâmpadas, permanecendo ligados apenas os essenciais;
- c- limitar a utilização de aparelhos de ar refrigerado/condicionado ao horário de funcionamento da unidade.

III – quanto aos gastos com impressão, cópias e demais insumos de escritório, evitar o desperdício, restringindo-se o uso ao estritamente relacionado ao trabalho dos servidores no exercício de suas funções, além de limitar-se à quantidade absolutamente necessária, adotando-se, preferencialmente, a impressão frente e verso em preto e branco.

Art. 9º - Ficam suspensos, temporariamente:

- I – a concessão de ampliação de jornada para os servidores públicos municipais;
- II – a concessão de diárias, hospedagens e passagens diversas, salvo para atendimento de casos excepcionais ou urgentes e devidamente justificados;
- III – as designações de servidores para compor comissão remunerada ou gratificada;
- IV – as autorizações de despesas referente à participação em congressos, seminários, simpósios ou eventos similares, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados, não cabendo habitualidade;

Art. 10 - Os titulares dos órgãos da administração direta e indireta, deverão adotar medidas administrativas para aperfeiçoar o uso dos veículos oficiais de forma corporativa.

Art. 11 - Compete à Prefeita, ao Diretor do Departamento de Administração, ao Diretor do Departamento de Finanças e ao Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, no âmbito da

administração direta e os servidores indicados pelos órgãos da administração indireta, entre outras:

I – avaliar, homologar, rever, bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos planos individuais de contenção e redução de despesas e ampliação de receitas apresentados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, composto pela Prefeitura Municipal, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município e Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, observado as disposições deste Decreto;

II – acompanhar e fiscalizar a implantação das medidas previstas neste decreto;

III – avaliar e propor outras ações adequadas para melhorar o controle dos gastos públicos e ampliação das receitas apresentados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta;

IV – expedir instruções para estabelecer metas e orientar a aplicação das medidas contidas neste decreto;

V – acompanhar o comportamento da receita e da despesa, podendo sugerir novas medidas de adequação visando o equilíbrio fiscal do exercício;

VI – acompanhar e avaliar a evolução na redução dos gastos públicos em decorrência das medidas veiculadas neste decreto;

VII – deliberar quanto à participação de servidores efetivos, ocupantes de cargos comissionados, e agentes políticos em feiras, missões oficiais, cursos, simpósios, palestras, conferências, reuniões de trabalhos, congressos, seminários, e outras formas de capacitação e treinamento que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagens diversas e concessão de diárias, com recursos próprios do tesouro municipal;

VIII – rever e deliberar sobre o retorno de servidores públicos municipais e estagiários cedidos, a qualquer título, a outros órgãos do Município, entes da federação ou entidades;

IX – avaliar a pertinência da contratação ou prorrogação de contratos de consultoria e de serviços técnicos profissionais especializados que impliquem em aumento de despesas;

X – autorizar previamente a realização de despesas com diárias de agentes políticos e comissionados;

XI – autorizar a ampliação do limite individual da prestação de serviço em regime extraordinário pelos servidores, em conformidade com as leis vigentes;

XII – avaliar e deliberar acerca das despesas decorrentes de aquisições de bens e serviços constantes de Ata de Registro de Preços cujo valor seja igual ou superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 12 - Os planos de redução de despesas a que se refere o Art. 5º deste decreto deverão ser apresentados à Prefeita, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste decreto.

Art. 13 - Após a apresentação do plano caberá aos ordenadores de despesas o acompanhamento dos indicadores propostos, a apuração do resultado, a construção de um plano de ação para correção destes à Prefeita Municipal.

Art. 14 - Questões emergenciais, devidamente justificadas, e pleitos que digam respeito a serviços públicos essenciais terão tratamento especial e prioritário.

Art. 15 - Os casos omissos e que mereçam melhor entendimento, bem como as dúvidas a respeito da interpretação deste decreto serão dirimidas pelo Departamento de Administração e de Finanças.



Art. 16 - Fica expressamente determinado aos titulares dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, dentro de suas atribuições, a estrita observância e cumprimento das disposições contidas neste decreto, ficando a seu cargo a adoção das medidas necessárias à sua implementação.

Art. 17 - Ficará sob responsabilidade pessoal do ordenador de despesas ou detentor de cargo equivalente a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste decreto.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até a regularização do percentual referente ao Artigo 167-A da Constituição Federal, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEIS

LEI Nº 5.187, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.023

"Estabelece a referência das dívidas de pequeno valor, para os fins do disposto no §3º, do Art. 100 da Constituição Federal e dá outras providências."

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Para efeito do que dispõe o §3º, do Art. 100 da Constituição Federal serão considerados como obrigações de pequeno valor, as condenações judiciais em relação às quais não penda recurso nem qualquer outra medida de defesa, cujo valor individual do credor, na data da sua conta de liquidação, independentemente da natureza do crédito, seja igual ou inferior a 3.000 (três mil) Unidades Fiscais Sanjoanenses – UFSs, da mesma data, vedado o fracionamento ou quebra do valor da execução para fins de enquadramento de parcela nessa modalidade de requisição.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.058, de 13 de dezembro de 2.016 e a Lei nº 5.118, de 02 de janeiro de 2.023.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.188, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.023

"Dispõe sobre a transferência ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – SAMU – de valores repassados pela União ao Município a título de assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras."

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Esta Lei Complementar dispõe sobre procedimento de controle e de transferência ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – SAMU – de valores repassados pela União ao Município a título de assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - A assistência financeira complementar decorrente da Lei nº 14.434/2022 será repassada pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS ao município, cabendo a este realizar a transferência proporcional ao CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – SAMU, observando-se para o estabelecimento do respectivo valor o seguinte:

- a) levantamento de informações e dados sobre os profissionais de enfermagem com vínculo trabalhista com o consórcio;
- b) eliminação de inconsistências, tais como: CPF inválido; cadastros irregulares na Receita Federal; ausência de CPF na base de dados do Conselho Federal de Enfermagem; registro de CBO incompatível com as atividades dos profissionais de enfermagem.

Parágrafo único. O CONDERG – SAMU é responsável pelas informações que prestar ao município relativamente ao número de profissionais de enfermagem beneficiados.

Art. 3º - A transferência de valores de que trata esta Lei Complementar será feita no prazo de até 30 dias após o recebimento pelo município dos repasses pelo Fundo Nacional de Saúde a título de assistência financeira complementar decorrente da Lei nº 14.434/2022.

§1º - Os valores relativos às competências de maio, junho, julho e agosto de 2023 serão aqueles indicados no Anexo da Portaria GM/MS nº 1.135/2023.

§2º - Para a transferência dos valores relativos às competências de setembro a dezembro de 2023 serão observados



os critérios estabelecidos no Título IX-A, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6º, de 2017, do Ministério da Saúde.

§3º - Eventuais diferenças nas competências de maio a agosto de 2023, resultantes dos ajustes indicados no parágrafo anterior, serão compensadas na competência de setembro do mesmo ano.

§4º - A partir do exercício de 2024 as transferências pelo município ao CONDERG-SAMU observarão a regulamentação do Ministério da Saúde, respeitadas as disposições não incompatíveis desta Lei Complementar.

Art. 4º - Nos termos do que restou decidido pelo STF na ADI 7222/DF e diante da ausência de definição pela União de fonte permanente de repasse, cabe ao CONDERG-SAMU observar o seguinte:

a) o pagamento da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional da enfermagem deve ocorrer na mesma medida do quanto for transferido pelo Município, a título de assistência financeira complementar;

b) os valores decorrentes desta Lei Complementar deverão ser destacados nos recibos de pagamento dos profissionais de enfermagem beneficiados como “assistência financeira complementar - Lei nº 14.434/2022 - STF ADI 7222”;

c) o pagamento do piso salarial nacional da enfermagem deve ser proporcional nos casos de carga horária inferior a 8 (oito) horas por dia ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais, observado o divisor de 220 horas mensais;

d) nas jornadas de 12x36, a proporcionalidade indicada na letra anterior observará o seguinte: mês de 30 dias = 15 dias trabalhados X 12 horas = divisor de 180 horas mensais.

Art. 5º - O CONDERG-SAMU deverá prestar contas trimestrais ao município quanto à utilização dos recursos de que trata esta Lei Complementar.

§1º - O município poderá requisitar ao CONDERG-SAMU, a qualquer tempo, documentos e informações relativas às transferências decorrentes da Lei nº 14.434/2022.

§2º - O CONDERG-SAMU deverá manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios de realização do pagamento da complementação dos profissionais de enfermagem beneficiados.

Art. 6º - Os valores transferidos pelo município ao CONDERG-SAMU serão mensalmente informados ao Conselho Municipal de Saúde e publicados na imprensa oficial.

Art. 7º - Em caso de omissão desta Lei Complementar aplica-se subsidiariamente e supletivamente, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº 5.184, de 15 de setembro de 2023.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 5.189, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.023

“Altera a redação do caput do Art. 9º da Lei nº 4.830, de 04 de maio de 2021.”

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art. 9º da Lei nº 4.830, de 04 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Fundo Municipal do Bem-Estar Animal – FUMBEA será vinculado, administrativamente, ao Departamento de Bem-Estar e Proteção Animal e terá as seguintes atribuições:

(...)"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 5.190, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.023

“Institui no Município de São João da Boa Vista o dia 21 de setembro como Dia da Conscientização da Doença de Alzheimer, denominada ‘Eu Não Te Esqueço’.”

(Autor: Vereador Carlos Gomes-PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de São João da Boa Vista o dia 21 de setembro como “Dia da Conscientização da Doença de Alzheimer”, denominada “Eu Não Te Esqueço”, a ser realizado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º - Durante o dia 21 de setembro de cada ano, poderá o Poder Executivo, por meio dos Departamentos da Administração competentes e autarquias, realizar ações que contribuam com a promoção da saúde e divulgação referente à informação,



conscientização, prevenção, tratamento e direitos dos pacientes diagnosticados com a doença de Alzheimer, bem como:

I – realizar palestras, debates, seminários e demais atividades que busquem o conhecimento e conscientização da comunidade sobre a doença, identificação e prevenção;

II – fomentar ações junto aos idosos, grupos de terceira idade, instituições religiosas, entidades assistenciais e idosos que participem de aulas e/ou atividades desenvolvidas pelas secretarias do município;

III – promover atividades, orientação, capacitação, treinamento e apoio aos familiares e cuidadores;

IV – oferecer cursos e palestras aos profissionais da área da saúde, possibilitando a melhoria no atendimento, visando inclusive a diminuição de intercorrências clínicas;

V – elaborar cartilhas e fixar cartazes que esclareçam e ilustrem a necessidade da investigação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento necessário para pessoas portadoras da doença de Alzheimer, juntamente com o contato das unidades de saúde que possam auxiliar nesta causa;

VI – realizar convênios e parcerias com profissionais, entidades de direito público ou privado, clínicas especializadas e rede hospitalar, visando incentivar e propor melhorias no tratamento e no acompanhamento dos pacientes com Alzheimer e seus familiares.

Art. 3º - Edificações públicas municipais serão incentivadas, sempre que possível, a utilizarem o símbolo do laço e cor roxa no mês de setembro, contribuindo com a visibilidade da causa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 5.191, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.023

"Institui o dia municipal do combate ao etarismo e a semana municipal do combate ao etarismo no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências."

(Autor: Vereador Carlos Gomes-PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de São João da Boa Vista, o Dia Municipal do Combate ao Etarismo, a ser comemorado anualmente no dia 02 de outubro.

Art. 2º - Fica instituído no âmbito do município de São João da Boa Vista a Semana Municipal do Combate ao Etarismo, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo Único - Nesta semana poderão ser realizadas atividades de conscientização sobre o tema, por meio de campanhas, palestras, circuitos de conversas e eventos, entre outros que debatem o combate ao etarismo.

Art. 3º - O Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.192, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.023

"Revoga o Artigo 97-B, altera o inciso V do Artigo 98, altera a redação dos Artigos 99, 100-B, 100-C, 100-D; altera a redação do Anexo IV, da Lei 4.654, de 31 de março de 2020, e dá outras providências".

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza
– Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 97-B da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Fica alterado o inciso V do Art. 98 da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 3º - Ficam acrescentadas a alínea "d" no inciso III; as alíneas "e" e "f" no inciso "IV"; alterada a redação do inciso "V" e acrescentado o inciso "VI", ao Art. 98 da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98 - O Departamento de Desenvolvimento Econômico tem sob sua responsabilidade as seguintes unidades administrativas:

I – Gabinete do Diretor, integrado por;
a) Assessoria de Gabinete.

II – Setor de Empreendedorismo e Desenvolvimento – SED, integrado por:
a) Sala do empreendedor;



- b) Sebrae Aqui.
C) Banco do Povo.

III – Setor de Políticas de Emprego e Renda – SEPER, integrado por:

- a) Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT);
- b) Programa Emprega São João;
- c) Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER;
- d) Fundo Municipal do Trabalho – FT/SJBV.

IV - Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI, integrado por:

- a) Distrito Industrial;
- b) Captação de Recursos;
- c) Contratos, Convênios, Parcerias e Projetos;
- d) Programa de Metas;
- e) Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE;
- f) Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMDE/SJBV.

V - Seção de Transportes, integrada por:

- a) Mobilidade Urbana;
- b) Terminais Rodoviários;
- c) Gestão de Transportes;

VI - Setor de Aeródromo – SAER.

Art. 4º – Ficam acrescentados os incisos “IX” e “X” ao Art. 99 da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020, com a seguinte redação:

Art. 99 - Ao Departamento de Desenvolvimento Econômico compete:

(...)

IX – Gerenciar e executar as políticas e ações destinadas à gestão dos serviços de transporte público municipal de passageiros, cargas, mobilidade urbana, gestão e monitoramento dos terminais rodoviários urbano e interurbano.

X – Gerenciar e executar as ações voltadas à manutenção, segurança e controle das atividades do aeródromo do município, bem como obedecer às normas e políticas da Agência Nacional de Aviação Civil e do Comando da Aeronáutica.

Art. 5º – Fica acrescentado o inciso IV e o §1º ao Artigo 100-B da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020, com a seguinte redação:

IV – O Fundo Municipal do Trabalho Emprego e Renda do Município de São João da Boa Vista – FT/SJBV, atende o disposto na Lei Federal nº 13.667/2018, de natureza contábil, com a finalidade de prover recursos para execução das ações e serviços e para o apoio técnico relacionado à Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em regime de financiamento compartilhado, no âmbito municipal, do Sistema Nacional de Emprego (SINE), conforme a legislação vigente.

§1º - A Seção de Transportes é responsável pela mobilidade urbana e terminais, é a unidade responsável pela política e ações destinadas à gestão dos serviços de transportes de passageiros, carga, mobilidade urbana, gestão e monitoramento dos terminais rodoviários urbano e interurbano, com a responsabilidade pela organização e controle dos taxistas, mototaxistas, motoristas de aplicativo,

ônibus coletivo intermunicipal, particulares, turismo, vans escolares privados, transportes especiais, moto-frete e pontos de ônibus/abrigos.

Art.6º – Ficam acrescentados os incisos V e VI ao Artigo 100-C, da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020, com a seguinte redação:

V – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, é órgão colegiado e paritário, de caráter consultivo, que reúne representantes da sociedade civil e do poder público, com o objetivo de promover ações de desenvolvimento, inovação, ciência, tecnologia e empreendedorismo, no âmbito municipal, para comércios, serviços, indústrias e agronegócios em apoio ao planejamento e da Gestão Pública do Município.

VI – O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de São João da Boa Vista – FMDE/SJBV, de natureza contábil, com a finalidade de prover recursos para execução das ações e serviços e para o apoio técnico relacionado à Política Municipal de Desenvolvimento Econômico, em regime de financiamento compartilhado, no âmbito municipal, através do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico (PMDE), conforme a legislação vigente.

Art. 7º – Fica alterado o Art. 100-D, da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 100-D – O Setor de Aeródromo – SAER é a unidade responsável pela organização, planejamento, manutenção, segurança e controle das atividades do Aeródromo do Município, cabendo-lhe ainda obedecer às normas e políticas da Agência Nacional de Aviação e do Comando da Aeronáutica.

Art. 8º – Ficam revogadas as seguintes atribuições dos cargos em comissão e funções gratificadas do Departamento de Trânsito e Segurança, constantes do Anexo IV da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA - DTS

		Descrição e atribuições: Cargo de provimento em comissão. Chefiar todo o setor, mantendo o devido apoio administrativo aos demais servidores, garantindo que seja cumprida a política de governo específica. Gerenciar e dirigir todos os trabalhos da referida unidade, que tem como responsabilidade: organização, planejamento, manutenção, segurança e controle das atividades do Aeródromo do município, cabendo-lhe, ainda obedecer às Normas e Políticas da Prefeitura Municipal, regulamentos da Agência Nacional de Aviação Civil e do Comando da Aeronáutica. Chefiar a unidade administrativa, mantendo o Diretor do
	Setor Aeroportuário	Chefe Aeroportuário



		<p>departamento ciente dos cumprimentos legais e cronogramas estabelecidos pela política de governo.</p> <p>Requisitos mínimos: Formação em nível superior ou médio.</p>
--	--	---

Art. 9º – Ficam acrescentadas as seguintes atribuições aos cargos em Comissão de Funções de Confiança do Departamento de Desenvolvimento Econômico, constantes do anexo IV da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DDE	
Setor de Aeródromo – SAER	<p>Descrição e atribuições: Cargo de provimento em comissão. Chefear todo o Setor, mantendo o devido apoio administrativo aos demais servidores, garantindo que seja cumprida a política de Governo específica. Gerenciar e dirigir todos os trabalhos da referida unidade, que tem como responsabilidade: organização, planejamento, manutenção, segurança e controle das atividades do Aeródromo do município, cabendo-lhe, ainda obedecer às normas e políticas da Prefeitura Municipal, regulamentos da Agência Nacional de Aviação Civil e do Comando da Aeronáutica.</p> <p>Requisitos mínimos: Formação em nível superior ou médio.</p>

Art. 10 – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, àquelas previstas na Lei nº 4.958/2021 e na Lei nº 4.970/2022 que sejam incompatíveis com esta lei.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17.346, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Contrato nº 092/2018, celebrado com a empresa Veneza Serviços Empresariais Eireli EPP, objetivando a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, saneantes e domissanitários, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene sob a inteira responsabilidade da contratada nas dependências das unidades do Departamento de Educação,

Considerando a Cláusula Nona, subitem 9.1.2., do referido contrato em que obriga o contratante, exercer a fiscalização dos serviços por meio dos Gestores das Unidades do DME (Diretores,

Coordenadores, etc.) e demais responsáveis designados, emitindo, mensalmente, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados,

R E S O L V E:

Art. 1º - Informe-se os gestores das escolas que exercem a fiscalização dos serviços para que se cumpram com as obrigações contratualmente assumidas.

EMEB ADÉLIA JORGE ADIB NAGIB

Gestor Responsável: Naira Cristina Sarturi de Melo Lourenço

EMEB ANTÔNIO DOS SANTOS CABRAL

Gestor Responsável: Daniele Barboza Simionato de Souza

EMEB ANTONIO JOSÉ MINGHINI

Gestor Responsável: Patrícia Rodrigues Faria

EMEB CLEONICE NASCIMENTO PINTO

Gestor Responsável: Francilaide Xavier e Souza Santos

EMEB DAVID ARRIGUCCI

Gestor Responsável: Heloisa Helena Gonçalves Bonaita Martins

EMEB EUGÊNIO CIACCO NETO

Gestor Responsável: Rosangela Macedo Tavares Collozzo

EMEB GASTÃO CARDOSO MICHELAZZO

Gestor Responsável: Aline Marques dos Santos Dionisio

EMEB GENOefa PAN BERNARDO

Gestor Responsável: Rodrigo Alencar Laranjeira Gianelli

EMEB PROFESSOR GERMANO CASSIOLATO

Gestor Responsável: Aline França de Brito

EMEB HÉLIO DE ORNELLAS BORGES

Gestor Responsável: Carolina Aliende Cachola

EMEB IRACEMA CARVALHO ARTEN

Gestor Responsável: Inayá Maria Sampaio

EMEB IRMÃ HERMÍNIA MOLAS

Gestor Responsável: Marcela Rinaldi

EMEB JOÃO BAPTISTA SCANNAPIECO

Gestor Responsável: Renata Nogueira Gonçalves Nicolielo

EMEB JOSÉ INÁCIO DINIZ

Gestor Responsável: Erica Viviani de Melo Silva Ferreira

EMEB JOSÉ PERES CASTELHANO

Gestor Responsável: Vagner Sanches Bertoloto

EMEB DOUTOR JOSÉ PROCOPIO DO AMARAL

Gestor Responsável: Renata Alice Calixto Damasceno Borba

EMEB LUCI TEIXEIRA DA CUNHA

Gestor Responsável: André Luis Janguas

EMEB LUIZA DE LIMA TEIXEIRA



Gestor Responsável: Celso Augusto Torrano

EMEB PROFESSORA MARIA ANGELINA SEVERINO
Gestor Responsável: Rosiane Aparecida da Silva Amaral

EMEB MARIA DE LOURDES TEIXEIRA

Gestor Responsável: Adriana Ferne Germinari

EMEB MARIA JOSÉ LOPES – DONA ZEZÉ

Gestor Responsável: Anderson Miguel Cândido Moreno

EMEB MARIA LEONOR ALVAREZ E SILVA

Gestor Responsável: Fabiana Medeiros dos Santos

EMEB MIGUEL JORGE NICOLAU

Gestor Responsável: Francilaide Xavier e Souza Santos

EMEB NEUSA DOTA VIEIRA MORAES

Gestor Responsável: Rose Anne Gomes

EMEB NICOLA DOTTA

Gestor Responsável: Mônica Bernardes Gutierrez Dotta

EMEB NOÊMIA JAHNEL REHDER

Gestor Responsável: Fabíola Pasotti Colozza

EMEB PEDRO VAZ DE LIMA

Gestor Responsável: Luciana Prado de Assis Mello

EMEB PROFESSORA SANDRA MATIELO

Gestor Responsável: Elenice Nogueira Gonçalves

EMEB SARAH SALOMÃO

Gestor Responsável: Pedro Henrique Reato Cisi

EMEB TEREZINHA DOMENICHELI ROSSI

Gestor Responsável: Chrissante Yorgi Marudi

EMEB ZIZA ANDRADE

Gestor Responsável: Marlene de Fátima Almeida

EMEB MARIA LUIZA AZEVEDO COSTA E MELLO – ZIZA MELLO

Gestor Responsável: Jennifer da Silva Reis

POLO UAB

Gestor Responsável: Paulo Borges Camelo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.347, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 454/2023/DGP, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento e Urbano, Considerando a Portaria nº 17.094, de 10 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de Engenheiro Civil - Responsável Técnico do processo SPdocSH/1216321/2021, termo de convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, nomeado através da Portaria nº 17.094, de 10 de julho de 2023:

Substituir como **Responsável Técnico** o Sr. MARCOS FLÁVIO CAPRONI NOGUEIRA, CREA nº 5070.25782-7/SP, pelo Sr. LUCIANO LOPES GONÇALEZ, CREA nº 5070.53180-1/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.348, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 051/2023/DAS/SACD/CMAS, elaborado pela Presidente do CMAS,

Considerando a Portaria nº 14.436, de 10 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeado através da Portaria nº 14.436, de 10 de dezembro de 2021:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
DA ÁREA

Substituir como membro **Suplente** o Sr. ÂNGELO REGINALDO DE LIMA, pela Sra. TATIANE BERNARDO MANSANARES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



PORATARIA Nº 17.349, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **HELOA RIBEIRO**, portadora do RG nº 56.994.684-0, para a partir de 18/09/2023, ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORATARIA Nº 17.350, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NATALIA AMERICO DA SILVA**, portadora do RG nº 49.579.141-6, para a partir de 18/09/2023, ocupar o cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORATARIA Nº 17.351, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Ana Luisa Belansi da Silva, em 05/09/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Inspetor de Alunos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **EDUARDO**

FELISBERTO DOS REIS, portador do RG: 50.702.415-1, classificado em 88º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



FINAIS

ATOS DO LEGISLATIVO - CONTABILIDADE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2º QUADRIMESTRE DE 2023

I – COMPARATIVOS:

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre		<i>Valores expressos em R\$</i>
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
Receita Corrente Líquida	461.955.458,78		467.079.985,89		455.865.051,31				
Despesas Totais com Pessoal	1.697.074,89	0,37	1.754.319,71	0,38	1.775.242,16	0,39			
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			26.623.559,20	5,70	25.984.307,92	5,70			
Limite Legal (art. 20)	27.717.327,53	6,00	28.024.799,15	6,00	27.351.903,08	6,00			
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

NÃO HOUVE EXCESSO NO PERÍODO

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financeiras em 31/12/22	R\$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12/22	
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	
Não Processados	
Total da Inscrição:	0,00

São João da Boa Vista, 28 de Setembro de 2023

CARLOS ALBERTO GOMES
Presidente

JOSE CEZARIO BERALDO JUNIOR
Contador – CRC/SP 1SP190256/O-6

JOSE CEZARIO BERALDO JUNIOR
Controle Interno



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2023

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	114.109,23	113.699,25	122.761,68	129.329,39	131.760,19	131.889,95	128.757,74	132.963,20	114.121,22	123.379,99	121.813,97	122.464,36	1.487.050,17
Mão-de-Obra terceirizada	168,00												168,00
Encargos Sociais	22.830,53	22.661,43	23.144,40	30.703,78	23.323,37	23.621,34	23.047,99	22.962,00	23.057,02	23.061,07	24.733,99	24.877,07	288.023,99
Inativos													0,00
Pensionistas													0,00
Salário Família													0,00
Sentenças Judiciais do período													0,00
Outras despesas com pessoal													0,00
Subtotal	137.107,76	136.360,68	145.906,08	160.033,17	155.083,56	155.511,29	151.805,73	155.925,20	137.178,24	146.441,06	146.547,96	147.341,43	1.775.242,16
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													0,00
Decisão Judicial competente (inc.IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													0,00
Subtotal	0,00												
TOTAL	137.107,76	136.360,68	145.906,08	160.033,17	155.083,56	155.511,29	151.805,73	155.925,20	137.178,24	146.441,06	146.547,96	147.341,43	1.775.242,16

CARLOS ALBERTO GOMES
 Presidente

JOSE CEZARIO BERALDO JUNIOR
 Contador CRC 1SP190256/O-6

JOSE CEZARIO BERALDO JUNIOR
 Controle Interno

	Relatório de Gestão Fiscal Câmara de Vereadores de São João da Boa Vista - SP (Poder Legislativo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2023 Período de referência: 2º quadrimestre
--	--

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (R)
	<MB-11>	<MB-10>	<MB-9>	<MB-8>	<MB-7>	<MB-6>	<MB-5>	<MB-4>	<MB-3>	<MB-2>	<MB-1>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (S)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	137.107,76	136.360,68	145.906,08	160.033,17	155.083,56	155.511,29	151.805,73	155.925,20	137.178,24	146.441,06	146.547,96	147.341,43	1.775.242,16
Pessoal Ativo	136.939,76	136.360,68	145.906,08	160.033,17	155.083,56	155.511,29	151.805,73	155.925,20	137.178,24	146.441,06	146.547,96	147.341,43	1.775.074,16
Vencimentos, Variações e Outras Despesas Variáveis	114.109,23	113.699,25	125.761,68	129.329,39	131.760,19	131.889,95	128.757,74	132.963,20	114.121,22	123.379,99	121.813,97	122.464,36	1.487.059,17
Obrigações Patronais	22.830,53	22.661,43	23.144,40	30.703,78	23.323,37	23.621,34	23.047,99	22.962,00	23.057,02	23.061,07	24.733,99	24.877,07	288.023,99
Pessoal Inativo e Pensionistas													
Aposentadorias, Reserva e Reformas													
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	168,00												168,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)													
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Detenções Constitucionais													
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	137.107,76	136.360,68	145.906,08	160.033,17	155.083,56	155.511,29	151.805,73	155.925,20	137.178,24	146.441,06	146.547,96	147.341,43	1.775.242,16



	Relatório de Gestão Fiscal Câmara de Vereadores de São João da Boa Vista - SP (Poder Legislativo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2023 Período de referência: 2º quadrimestre
--	--

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	468.049.262,30	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	10.243.242,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	1.940.968,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	455.865.051,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.775.242,16	0,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.351.903,07	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.984.307,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.616.712,76	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores	
	Notas Explicativas	31/08/2023
Notas Explicativas		-

	Relatório de Gestão Fiscal Câmara de Vereadores de São João da Boa Vista - SP (Poder Legislativo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2023 Período de referência: 2º quadrimestre
--	--

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte		Exercício do Segundo Período Seguinte			
	No Quadrimestre/semestre			Próximo Período Seguinte		Segundo Período Seguinte			
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Límite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/10 do Excedente (d) = (1/c%)	Límite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Límite (h) = (a)	% DTP (i)
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual	
	Percentual	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)		
DTP em 2021 (XII) (%)		
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)		
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)		



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São João da Boa Vista - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VII / VIII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												



TESOURO NACIONAL

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



CONTABILIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
4º Bimestre de 2023

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar				
RECEITAS CORRENTES									
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	526.917.333,43	544.488.213,69	362.992.142,46	368.445.258,76	176.042.954,93				
CONTRIBUIÇÕES	121.331.500,00	122.331.500,00	81.554.333,33	71.922.857,13	50.408.642,87				
RECEITA PATRIMONIAL	25.462.120,60	25.462.120,60	16.974.747,07	16.125.140,00	9.336.980,60				
RECEITA DE SERVIÇOS	9.570.838,65	9.842.379,08	6.561.586,05	16.545.369,51	-6.701.190,43				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.006.500,00	60.053.359,89	40.035.573,26	38.234.681,29	21.818.678,60				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	299.673.534,18	313.049.603,21	209.313.068,81	215.285.080,76	98.684.522,45				
RECEITAS DE CAPITAL	10.872.840,00	12.829.250,91	8.552.833,94	10.333.930,07	2.493.320,84				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.695.587,17	40.803.137,74	27.201.091,83	4.066.430,25	36.736.707,49				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	35.000.000,00	23.333.333,33	0,00	35.000.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	1.695.587,17	5.803.137,74	3.868.758,49	4.066.430,25	1.736.707,49				
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	37.300.000,00	37.300.000,00	24.866.666,67	26.434.524,44	10.865.475,56				
SUBTOTAL DAS RECEITAS	62.307.879,40	62.307.879,40	41.538.586,27	39.091.580,91	23.216.298,49				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	553.620.800,00	610.299.230,83	406.866.153,89	385.168.745,48	225.130.485,35				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	553.620.800,00	610.299.230,83	406.866.153,89	385.168.745,48	225.130.485,35				
DEFÍCIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (V) = (III + IV)	553.620.800,00	610.299.230,83	406.866.153,89	385.168.745,48	225.130.485,35				
DESPESAS	Início	Cred. Adic./Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Emp.	Saldo à Liq.	Saldo à Pagar.
DESPESAS CORRENTES	471.478.500,76	50.603.576,98	522.082.077,74	407.342.134,75	326.170.130,09	299.541.362,18	114.739.942,99	81.172.004,66	26.618.767,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.776.679,13	7.951.615,42	218.728.394,55	156.744.309,98	156.344.234,40	138.771.264,04	61.983.984,57	400.075,58	17.572.970,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.118.100,00	864.678,98	2.982.778,98	2.569.378,98	2.192.086,52	413.400,00	377.292,46	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.583.721,63	41.787.282,38	300.371.004,21	248.026.445,79	167.633.809,17	158.578.011,62	52.342.558,42	80.394.636,62	9.055.797,55
DESPESAS DE CAPITAL	13.034.419,84	44.141.504,15	57.175,923,99	12.810.508,93	8.843.813,47	8.691.667,34	44.365.415,06	3.966.695,46	152.146,13
INVESTIMENTOS	10.976.210,84	42.528.761,47	53.504.972,31	10.074.657,25	6.420.987,01	6.268.840,88	43.430.315,06	3.653.670,24	152.146,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	90.935,58	93.935,58	92.935,58	92.935,58	1.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	2.055.209,00	1.521.807,10	3.577.016,10	2.642.916,10	2.329.890,88	2.329.890,88	934.100,00	313.025,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	62.307.879,40	1.657.764,02	63.965.645,42	52.802.961,20	39.366.903,28	37.358.202,09	11.162.682,22	13.436.057,92	2.008.701,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	553.620.800,00	96.402.845,15	650.023.645,15	472.955.604,88	374.380.846,84	345.591.231,61	170.268.040,27	98.574.758,04	28.789.615,23
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	553.620.800,00	96.402.845,15	650.023.645,15	472.955.604,88	374.380.846,84	345.591.231,61	170.268.040,27	98.574.758,04	28.789.615,23
SUPERÁVIT (IX)	553.620.800,00	96.402.845,15	650.023.645,15	472.955.604,88	385.168.745,48	345.591.231,61	170.268.040,27	98.574.758,04	28.789.615,23
TOTAL (X) = (VIII+IX)	553.620.800,00	96.402.845,15	650.023.645,15	472.955.604,88	385.168.745,48	345.591.231,61	170.268.040,27	98.574.758,04	28.789.615,23

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controle Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controle Interno



ANEXO II - Demonstrativo de Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 4º Bimestre de 2023

Cód Func.	Cód. Subf.	Funç./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Créd. Ans.	Dotação Atual	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
1		Legislativa	3.130.000,00	0,00	3.130.000,00	1.615.085,35	1.514.914,65	1.489.712,68	125.372,47
1	31	Ação Legislativa	3.130.000,00	0,00	3.130.000,00	1.615.085,35	1.514.914,65	1.489.712,68	125.372,47
4		Administração	42.572.536,34	70.673,13	42.643.209,47	31.152.755,17	11.490.454,30	27.923.153,62	4.129.601,55
4	121	Planejamento e Orçamento	5.437.024,74	527.464,19	5.964.488,93	3.523.066,15	2.440.822,78	2.938.197,68	585.468,47
4	122	Administração Geral	29.761.500,00	-373.698,21	29.387.801,79	21.625.012,29	7.762.789,50	19.202.466,72	2.422.545,57
4	123	Administração Financeira	6.188.511,60	-83.002,85	6.105.418,75	5.310.788,81	794.629,94	4.387.460,34	923.328,47
4	131	Comunicação Social	1.185.500,00	0,00	1.185.500,00	693.287,92	492.212,08	495.028,88	198.259,04
5		Defesa Nacional	65.700,00	2.931,61	68.631,61	57.433,92	11.197,69	19.991,10	37.442,82
5	153	Defesa Terrestre	65.700,00	2.931,61	68.631,61	57.433,92	11.197,69	19.991,10	37.442,82
6		Segurança Pública	626.900,00	84.000,00	690.900,00	518.675,55	172.224,45	204.357,30	314.318,25
6	182	Defesa Civil	626.900,00	84.000,00	690.900,00	518.675,55	172.224,45	204.357,30	314.318,25
8		Assistência Social	14.374.700,00	1.731.437,58	16.106.137,58	12.112.064,25	3.994.073,33	9.741.694,83	2.370.369,42
8	122	Administração Geral	2.569.500,00	113.429,85	2.682.925,85	2.408.217,31	274.708,54	2.084.684,73	323.532,58
8	241	Assistência ao Idoso	108.000,00	33.000,00	141.000,00	42.000,00	99.000,00	42.000,00	0,00
8	242	Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.179.000,00	13.481,09	1.192.481,09	719.694,71	472.786,38	511.102,51	208.592,20
8	244	Assistência Comunitária	10.494.200,00	1.579.530,64	12.069.730,64	8.942.152,23	3.127.578,41	7.103.907,59	1.838.244,64
8	334	Fomento ao Trabalho	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
9		Previdência Social	79.431.000,00	-100.000,00	79.331.000,00	56.833.367,48	22.497.632,52	56.833.367,48	0,00
9	272	Previdência do Regime Estatutário	79.431.000,00	-100.000,00	79.331.000,00	56.833.367,48	22.497.632,52	56.833.367,48	0,00
10		Saúde	116.080.900,00	42.520.168,52	158.601.068,52	120.142.824,31	38.458.344,21	93.944.598,69	26.198.225,62
10	122	Administração Geral	11.921.600,00	2.708.762,14	14.630.362,14	10.783.542,77	3.846.819,37	8.034.675,09	2.748.867,68
10	301	Atenção Básica	26.413.100,00	10.737.070,55	37.150.170,55	26.950.209,16	10.199.871,39	24.894.318,00	2.055.980,17
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	71.913.300,00	27.228.235,24	99.211.535,24	78.776.485,57	20.425.071,67	57.493.472,88	21.282.900,69
10	304	Vigilância Sanitária	1.518.851,74	917.817,98	2.436.679,72	1.021.262,78	1.415.416,94	1.010.573,28	10.689,50
10	305	Vigilância Epidemiológica	4.254.038,26	928.282,61	5.182.320,87	2.611.256,03	2.571.064,84	2.511.658,45	99.697,58
12		Educação	168.676.100,00	8.644.274,81	177.320.374,81	137.842.587,98	39.877.788,85	111.148.047,30	26.494.540,66
12	122	Administração Geral	14.017.100,00	-12.207.992,05	1.809.107,45	1.486.252,62	32.854,83	1.363.550,64	122.701,78
12	306	Alimentação e Nutrição	6.411.400,00	4.385.404,37	10.791.804,37	9.256.932,31	1.539.872,00	5.754.961,44	3.501.970,87
12	361	Ensino Fundamental	48.755.819,00	8.603.179,64	57.358.989,64	38.492.459,62	18.886.539,02	31.474.920,08	7.017.539,54
12	362	Ensino Médio	837.281,00	0,00	837.281,00	829.923,72	7.357,28	458.945,65	370.978,07
12	364	Ensino Superior	62.378.400,00	-44.399,71	62.334.000,29	52.121.654,45	10.212.445,84	38.840.405,33	13.281.149,12
12	365	Educação Infantil	36.278.100,00	7.908.033,06	44.184.183,06	35.455.465,24	8.728.717,82	33.255.263,98	2.200.201,28
13		Cultura	4.821.100,00	158.334,08	4.779.434,98	2.749.940,38	2.029.494,58	1.903.509,15	846.431,23
13	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	137.500,00	142.556,64	280.056,64	247.887,32	32.169,32	113.339,02	134.547,40
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	597.990,00	270.000,00	867.990,00	293.075,67	574.914,33	0,00	293.075,67
13	392	Diffusão Cultural	3.885.610,00	-254.221,68	3.631.388,32	2.208.977,39	1.422.410,93	1.790.169,23	418.808,16
15		Urbanismo	47.117.875,26	27.229.265,34	74.347.140,60	42.770.887,29	31.576.253,31	25.084.824,00	17.686.063,29
15	451	Infra-Estrutura Urbana	11.018.579,26	16.034.174,02	27.052.749,28	9.517.856,67	17.534.892,61	5.885.239,41	3.831.617,26
15	452	Serviços Urbanos	36.099.300,00	11.196.091,32	47.294.391,32	33.253.030,02	14.041.360,70	19.198.584,59	14.054.446,03
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16		Habitação	3.900.700,00	-21.900,00	3.898.800,00	2.540.927,54	1.397.872,46	2.071.123,41	469.804,13
16	482	Habitação Urbana	3.900.700,00	-21.900,00	3.898.800,00	2.540.927,54	1.397.872,46	2.071.123,41	469.804,13
18		Gestão Ambiental	629.200,00	638.950,00	1.266.150,00	795.296,98	470.853,02	595.989,17	190.307,81
18	542	Controle Ambiental	629.200,00	638.950,00	1.266.150,00	795.296,98	470.853,02	595.989,17	190.307,81
20		Agricultura	691.000,00	-97.353,34	594.546,66	554.068,31	40.478,35	353.956,04	200.112,27
20	605	Abastecimento	691.000,00	-97.353,34	594.546,66	554.068,31	40.478,35	353.956,04	200.112,27
22		Indústria	1.510.000,00	-817,64	1.509.382,36	1.500.000,00	9.382,36	866.069,12	633.930,88
22	661	Promoção Industrial	1.510.000,00	-817,64	1.509.382,36	1.500.000,00	9.382,36	866.069,12	633.930,88
23		Comércio e Serviços	3.088.900,00	221.260,39	3.310.160,39	1.784.281,76	1.545.878,63	1.394.866,58	369.415,20
23	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	695	Turismo	3.088.900,00	221.260,39	3.310.160,39	1.784.281,76	1.545.878,63	1.394.866,58	369.415,20
26		Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27		Desporto e Lazer	11.513.500,00	11.248.929,33	22.782.429,33	9.820.422,41	12.933.006,92	7.103.865,80	2.725.556,61
27	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	357.300,00	-315.788,86	41.513,14	41.513,14	0,00	41.513,14	0,00
27	812	Desporto Comunitário	2.388.400,00	-85.789,70	2.300.610,21	1.058.485,17	342.125,04	1.184.235,12	774.250,05
27	813	Lazer	8.769.800,00	11.650.505,98	20.420.305,98	7.829.424,10	12.590.881,88	5.678.117,54	1.951.306,58
28		Encargos Especiais	48.729.788,40	4.094.490,46	52.824.278,86	50.375.988,22	2.448.292,64	34.601.720,39	15.774.265,83
28	843	Serviço da Dívida Interna	7.792.097,40	11.981.449,46	19.753.546,86	18.406.046,86	1.347.500,00	14.817.614,89	3.568.431,97
28	845	Transferências	33.218.091,00	-9.268.259,00	23.949.832,00	23.943.832,00	6.000,00	13.405.888,37	10.537.943,63
28	846	Outros Encargos Especiais	7.719.600,00	1.401.300,00	9.120.900,00	8.026.107,36	1.094.792,64	6.378.217,13	1.647.890,23
		Reserva de Contingência	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	0	6.800.000,00		
		Total	553.620.800,00	96.402.845,15	650.023.645,15	472.955.604,88	177.068.640,27	374.380.846,84	98.574.758,04

MARIA TERESINA DE JESUS PEDROZA
 Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
 Contadora - CRC 15P303.058/0-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
 Controle Interno

JOVAF ACÁCIO VEIRA
 Controle Interno



Município de São João da Boa Vista - SP
www.saojoao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA - RECEITA CORRENTE LIQUIDA
 (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da L.C. 101/00) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L. Período: 4º Bimestre de 2023

ESPECIFICAÇÃO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAIS
													RECEITAS CORRENTES
RECEITA TRIBUTARIA	7.930.501,41	8.239.658,15	6.574.050,94	12.575.012,48	6.105.847,46	13.778.199,53	12.785.415,66	9.535.893,77	9.670.942,65	2.630.450,76	11.342.215,59	107.242.080,11	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.716.552,39	1.725.191,70	1.570.145,40	3.216.159,81	1.460.328,43	1.445.842,06	2.880.311,68	2.383.927,01	2.042.651,04	2.005.559,71	1.401.825,08	2.504.694,99	24.353.189,30
RECEITA PATRIMONIAL	2.367.779,55	886.659,21	608.299,08	2.749.740,03	2.483.156,82	2.723.140,45	1.458.921,11	2.133.701,35	2.499.174,82	1.301.925,41	1.886.337,77	2.057.211,78	23.156.047,38
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.573.085,87	2.992.206,13	5.201.321,70	5.119.717,23	5.236.971,11	5.185.928,03	4.576.790,41	4.177.389,41	4.310.297,50	4.454.777,46	5.122.655,23	5.169.672,14	55.121.012,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.090.227,09	23.307.774,65	22.579.563,54	26.907.432,66	36.664.084,83	26.842.829,39	23.923.152,76	20.501.360,23	30.328.134,27	30.756.866,36	22.682.643,47	23.586.009,45	308.170.080,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	654.623,45	2.015.367,41	1.812.828,67	2.179.540,26	727.424,74	699.081,40	915.589,57	659.005,78	1.563.561,52	1.829.801,79	2.666.199,15	1.273.266,12	16.996.289,86
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	36.332.769,76	39.166.857,25	38.346.209,33	52.747.804,47	52.677.813,44	42.970.712,79	47.532.965,06	42.640.799,64	50.279.712,92	50.019.873,38	36.390.311,46	45.933.070,07	535.038.699,57
DEDUÇÕES													
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	1.220.023,91	1.228.147,36	1.229.151,90	2.428.354,86	1.239.780,30	1.327.756,98	1.359.739,26	1.379.533,07	1.394.753,08	1.401.972,72	1.401.585,88	1.427.633,34	17.038.432,66
RECEITA COMP. PREVIDENCIARIA	353.696,35	115.017,18	1.093.763,97	736.924,08	354.426,74	404.934,04	660.500,54	372.519,48	367.997,88	1.555.603,62	386.467,64	388.066,68	6.779.918,40
GANHOS C/ APLIC FINAN. DO RPPS	0,00	0,00	147.362,07	1.194.212,03	1.428.080,57	0,00	907.727,95	1.001.988,35	0,00	495.894,13	679.725,92	5.854.991,02	
RESULTADO DO FUNDEB	2.350.530,63	2.479.319,67	2.754.989,40	3.397.629,13	5.437.019,29	3.653.821,43	3.079.149,23	2.666.353,10	3.783.771,23	2.582.949,82	2.425.708,48	2.704.853,78	37.316.095,19
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	2.350.530,63	2.479.319,67	2.754.989,40	3.397.629,13	5.437.019,29	3.653.821,43	3.079.149,23	2.666.353,10	3.783.771,23	2.582.949,82	2.425.708,48	2.704.853,78	37.316.095,19
VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (E 120/2022)	153.340,00	41.208,00	38.784,00	226.368,00	41.664,00	0,00	83.328,00	41.664,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	1.187.892,00	1.940.968,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	4.077.590,89	3.863.692,21	5.116.689,27	6.936.638,14	8.267.102,36	6.814.593,02	5.172.717,03	5.367.797,60	6.590.750,54	5.582.766,36	4.751.896,13	6.388.171,72	68.930.405,27
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	32.255.178,87	35.303.165,04	33.229.520,06	45.810.966,33	44.410.711,08	36.156.119,77	42.360.248,03	37.273.002,04	43.688.962,38	44.437.107,02	31.638.415,33	39.544.898,35	466.108.294,30
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A § 1º DA CF) (IV)	11.325,97	0,00	5.065,57	10.786,69	5.689,29	2.666,02	8.207,45	6.269,76	7.730,96	9.999.909,80	182.722,00	2.869,48	10.243.242,99
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	32.243.852,90	35.303.165,04	33.224.454,49	45.800.179,64	44.405.021,79	36.153.453,75	42.352.040,58	37.266.732,28	43.681.231,42	34.437.197,22	31.455.693,33	39.542.028,87	455.865.051,31
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS AS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166 § 16, DA CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA (COM PESSOAL) (VI) = (V - VII)	32.243.852,90	35.303.165,04	33.224.454,49	45.800.179,64	44.405.021,79	36.153.453,75	42.352.040,58	37.266.732,28	43.681.231,42	34.437.197,22	31.455.693,33	39.542.028,87	455.865.051,31

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
 Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
 Contador - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
 Controle Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
 Controle Interno

ANEXO IV - Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Período: 4º Bimestre de 2023

RECEITAS	73.557.653,31	DESPESAS	71.903.871,13
ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIA	60.207.383,38	ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIAS PAGAS	52.297.428,31
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	13.350.269,93	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	19.606.442,82
Saldo do Exercício Anterior	162.623.533,30	Saldo do Exercício Atual	164.277.315,48
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	6.299.290,65	BANCO CONTAS MOVIMENTO	6.946.386,78
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	156.324.242,65	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	157.330.928,70
TOTAL	236.181.186,61	TOTAL	236.181.186,61
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
Saldo Atual			164.277.315,48
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras			23.212,04
(-) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício			164.254.103,44
(-) Restos a Pagar do Exercício			0,00
(-) Disponibilidade Financeira			164.254.103,44

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
 Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
 Contador - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
 Controle Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
 Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2023

ANEXO IV - LRF, art 53, inciso III

	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	22.692.120,60	22.692.120,60	15.128.080,40	21.216.700,55
Receitas de Contribuições	18.162.120,60	18.162.120,60	12.108.080,40	10.932.754,63
Contribuição do Servidor Ativo Civil	16.167.000,00	16.167.000,00	10.778.000,00	9.795.035,82
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.863.120,60	1.863.120,60	1.242.080,40	1.053.302,15
Contribuição de Pensionista Civil	132.000,00	132.000,00	88.000,00	84.416,66
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	4.500.000,00	4.500.000,00	3.000.000,00	4.480.516,82
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	5.771.718,65
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	5.771.718,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	20.000,00	31.710,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS(III)	62.307.879,40	62.307.879,40	41.538.586,27	39.091.580,91
Contribuição Patronal do Exercício	29.089.788,40	29.089.788,40	19.393.192,27	21.207.975,43
Contribuição Patronal Ativo Civil	29.089.788,40	29.089.788,40	19.393.192,27	21.207.975,43
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	33.218.091,00	33.218.091,00	22.145.394,00	17.883.605,48
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	-100.898,08
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)				
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	85.000.000,00	85.000.000,00	56.666.666,67	60.207.383,38

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	3.665.000,00	3.711.000,00	2.906.381,16	2.400.462,73
Despesas Correntes	3.620.000,00	3.686.000,00	2.904.138,16	2.398.719,73
Despesas de Capital	45.000,00	25.000,00	2.243,00	1.743,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	79.335.000,00	79.289.000,00	56.789.428,11	56.782.198,11
Aposentadorias	69.490.000,00	69.464.000,00	49.772.823,83	49.772.823,83
Pensões	9.805.000,00	9.805.000,00	7.002.204,28	7.002.204,28
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	40.000,00	20.000,00	14.400,00	7.170,00
Compensação Previdenciária ao RGPS	40.000,00	20.000,00	14.400,00	7.170,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	2.000.000,00	2.000.000,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	85.000.000,00	85.000.000,00	59.695.809,27	59.182.660,84
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)		0,00	0,00	-3.029.142,60
				1.024.722,54

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita MunicipalPRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora - CRC 1SP303.058/O-6ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controle InternoJOVAIR ACACIO VIEIRA
Controle Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO INSTITUTO
4º Bimestre de 2023**

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2022 (a)	Em 2º Bimestre/2023 (b)	Em 4º Bimestre/2023 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	193.096.383,50	193.096.383,50	193.096.383,50
PASSIVO ATUARIAL	193.096.383,50	193.096.383,50	193.096.383,50
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	171.045.085,84	173.721.523,21	187.549.337,12
ATIVO DISPONÍVEL	6.299.290,65	10.297.559,10	6.946.386,78
HAVERES FINANCEIROS	171.015.309,27	173.610.629,47	187.502.025,08
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-6.263.699,37	-10.177.470,55	-6.885.232,53
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-5.814,71	-9.194,81	-13.842,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	22.051.297,66	19.374.860,29	5.547.046,38
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III-V)	22.051.297,66	19.374.860,29	5.547.046,38

PERÍODO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)
	RESULTADO NOMINAL	-13.827.813,91
		-16.504.251,28

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00
---	-------------

FONTE: BALANÇETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita MunicipalPRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora - CRC 1SP303.058/O-6ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controle InternoJOVAIR ACACIO VIEIRA
Controle Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO
4º Bimestre de 2023**

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2022 (a)	Em 2º Bimestre/2023 (b)	Em 4º Bimestre/2023 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	36.101.042,50	35.901.159,43	31.389.233,27
DEDUÇÕES (II)¹	130.090.969,50	127.401.500,49	118.056.909,38
ATIVO DISPONÍVEL	148.369.394,43	147.416.768,91	147.155.444,63
HAVERES FINANCEIROS	3.604.390,62	2.527.724,26	371.120,50
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-19.102.641,35	-18.717.643,91	-22.004.382,68
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-2.780.174,20	-3.825.348,77	-7.465.273,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-93.989.927,00	-91.499.941,06	-86.667.676,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-93.989.927,00	-91.499.941,06	-86.667.676,11

PERÍODO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)
	RESULTADO NOMINAL	4.832.264,95
		7.322.250,89

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	-3.000.000,00
---	----------------------

FONTE: BALANÇETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita MunicipalPRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora - CRC 1SP303.058/O-6ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controle InternoJOVAIR ACACIO VIEIRA
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2023

LRF, art. 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	517.646.494,78	535.130.834,61	352.111.725,05
Receita Tributária	121.331.500,00	122.331.500,00	71.922.857,13
Receita de Contribuição	25.462.120,60	25.462.120,60	16.125.140,00
Receita Previdenciária	18.162.120,60	18.162.120,60	10.932.754,63
Outras Contribuições	7.300.000,00	7.300.000,00	5.192.385,37
Receita Patrimonial Líquida	300.000,00	485.000,00	210.035,80
Receita Patrimonial	9.570.838,65	9.842.379,08	16.442.671,43
(-)Aplicações Financeiras	9.270.838,65	9.357.379,08	16.232.635,63
Transferências Correntes	299.673.534,18	313.969.603,21	215.285.080,76
Demais Receitas Correntes	70.879.340,00	72.882.610,80	48.568.611,36
Diversas Receitas Correntes	70.879.340,00	72.882.610,80	48.568.611,36
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.695.587,17	40.803.137,74	4.066.430,25
Operações de Crédito (III)	0,00	35.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.695.587,17	5.803.137,74	4.066.430,25
Convênios	1.313.787,17	5.271.337,74	1.944.826,43
Outras Transferências de Capital	381.800,00	531.800,00	2.121.603,82
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.695.587,17	5.803.137,74	4.066.430,25
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	37.300.000,00	37.300.000,00	26.333.626,36
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	482.042.081,95	503.633.972,35	329.844.528,94
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	471.478.500,76	522.082.077,74	326.170.130,09
Pessoal e Encargos Sociais	210.776.679,13	218.728.294,55	156.344.234,40
Juros e Encargos da Dívida (X)	2.118.100,00	2.982.778,98	2.192.086,52
Outras Despesas Correntes	258.583.721,63	300.371.004,21	167.633.809,17
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	469.360.400,76	519.099.298,76	323.978.043,57
DESPESAS CAPITAL (XII)	13.034.419,84	57.175.923,99	8.843.813,47
Investimentos	10.976.210,84	53.504.972,31	6.420.987,01
Inversões Financeiras	3.000,00	93.935,58	92.935,58
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	2.055.209,00	3.577.016,10	2.329.890,88
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	10.979.210,84	53.598.907,89	6.513.922,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	6.800.000,00	6.800.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	487.139.611,60	579.498.206,65	330.491.966,16
RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)	-5.097.529,65	-75.864.234,30	-647.437,22
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			-1.310.350,60

FONTE: BALANÇETO CONSOLIDADO

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora - CRC 1SP303.058/0-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controle Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controle Interno



Município de São João da Boa Vista - SP
www.saojoao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2023

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	INSCRITOS		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				
RESTOS A PAGAR											
EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL	1.200,00	17.220.753,06	0,31	17.218.547,54	3.405,21	292.802,06	25.720.013,87	16.502.495,35	7.902.014,33	16.411.085,53	1.699.716,07
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA	0,00	6.263.699,37	0,00	6.263.699,37	0,00	5.000,00	10.672,08	369,40	5.932,85	369,40	9.369,83
CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE	2.489,13	1.827.934,32	0,00	1.830.423,45	0,00	48.909,74	2.231.699,97	2.104.551,59	19.428,03	2.099.366,64	161.815,04
TOTAL (III) = (I+II)	3.689,13	25.312.886,75	0,31	25.312.670,36	3.405,21	346.711,80	27.962.385,92	18.607.416,34	7.927.375,21	18.510.821,57	1.870.900,94

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controle Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ: 46.429.379/0001-50

Anexo 12 - Demonstrativo das Despesas com Saúde

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - 4º BIMESTRE de 2023

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			(a)	ATÉ O BIMESTRE	(b)
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	110.465.000,00	111.465.000,00	69.811.552,06	69.811.552,06	62,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	44.200.000,00	44.200.000,00	30.460.037,98	30.460.037,98	68,91
IPTU	35.000.000,00	35.000.000,00	26.606.648,12	26.606.648,12	76,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.200.000,00	9.200.000,00	3.853.389,86	3.853.389,86	41,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.165.000,00	12.165.000,00	5.031.618,81	5.031.618,81	41,36
ITBI	12.100.000,00	12.100.000,00	5.028.302,05	5.028.302,05	41,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	65.000,00	65.000,00	3.316,76	3.316,76	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	36.000.000,00	37.000.000,00	21.829.346,22	21.829.346,22	59,00
ISS	35.000.000,00	36.000.000,00	21.257.405,42	21.257.405,42	59,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	571.940,80	571.940,80	57,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	18.100.000,00	18.100.000,00	12.490.549,05	12.490.549,05	69,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	186.500.000,00	188.500.000,00	131.668.211,58	131.668.211,58	69,85
Cota-Parte FPM	67.000.000,00	67.700.000,00	46.278.895,67	46.278.895,67	68,36
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	56.961,66	56.961,66	14,24
Cota-Parte IPVA	27.500.000,00	28.800.000,00	28.859.559,16	28.859.559,16	100,21
Cota-Parte ICMS	91.000.000,00	91.000.000,00	54.550.556,80	54.550.556,80	59,95
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	600.000,00	314.058,01	314.058,01	52,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	1.608.180,28	1.608.180,28	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	1.608.180,28	1.608.180,28	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	296.965.000,00	299.965.000,00	201.479.763,64	201.479.763,64	67,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			(d)	% (d/c) x 100	(e)	% (e/c) x 100	(f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.526.576,11	19.971.951,41	15.269.321,88	76,45	14.986.192,66	75,04	14.573.710,41	72,97	283.129,22
Despesas Correntes	18.504.576,11	19.960.779,00	15.267.249,88	76,49	14.984.120,66	75,07	14.571.638,41	73,00	283.129,22
Despesas de Capital	22.000,00	11.172,41	2.072,00	18,55	2.072,00	18,55	2.072,00	18,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	44.764.435,75	45.948.809,24	40.008.138,65	87,07	29.455.577,74	64,11	28.841.793,32	62,77	10.552.560,91
Despesas Correntes	44.743.435,75	45.937.809,24	40.004.838,65	87,08	29.455.217,74	64,12	28.841.433,32	62,78	10.549.620,91
Despesas de Capital	21.000,00	11.000,00	3.300,00	30,00	360,00	3,27	360,00	3,27	2.940,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	595.396,64	1.282.396,64	780.791,61	60,89	780.791,61	60,89	653.739,53	50,98	0,00
Despesas Correntes	594.396,64	1.282.396,64	780.791,61	60,89	780.791,61	60,89	653.739,53	50,98	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.124.700,00	3.828.700,00	2.341.145,31	61,15	2.341.145,31	61,15	2.052.806,27	53,62	0,00
Despesas Correntes	3.122.700,00	3.828.700,00	2.341.145,31	61,15	2.341.145,31	61,15	2.052.806,27	53,62	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.921.600,00	14.619.377,54	10.115.444,24	69,19	7.588.132,56	51,90	6.853.177,22	46,88	2.527.311,68
Despesas Correntes	11.909.600,00	14.614.348,01	10.112.325,24	69,19	7.586.511,56	51,91	6.851.556,22	46,88	2.525.813,68
Despesas de Capital	12.000,00	5.029,53	3.119,00	62,01	1.621,00	32,23	1.621,00	32,23	1.498,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	78.932.708,50	85.651.234,83	68.514.841,69	79,99	55.151.839,88	64,39	52.975.226,75	61,85	13.363.001,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (X)	68.514.841,69	55.151.839,88	52.975.226,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(E) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XII - XIV - XV)	68.514.841,69	55.151.839,88	52.975.226,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			30.221.964,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	38.292.877,14	24.929.875,33	22.753.262,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,01	27,37	26,29

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ^a	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIid)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	30.221.964,55	55.151.839,88	24.929.875,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	42.167.708,52	95.584.657,92	53.416.949,40	11.011.082,91	0,00	0,00	8.103.482,61	416.813,48	2.490.786,82	50.926.162,58
Empenhos de 2021	36.047.599,00	68.425.220,18	32.377.621,18	8.346.635,73	0,00	0,00	6.758.192,88	0,00	1.588.442,85	30.789.178,33
Empenhos de 2020	29.136.827,12	55.215.035,08	26.078.207,96	5.195.633,39	0,00	0,00	4.588.603,63	132,77	606.896,99	25.471.310,97
Empenhos de 2019	29.189.196,37	46.529.689,18	17.340.492,81	5.451.678,14	0,00	0,00	5.341.526,97	0,00	110.151,17	17.230.341,64
Empenhos de 2018	27.039.266,24	41.961.922,14	14.922.655,90	1.574.021,89	1.312.684,49	0,00	1.143.988,36	0,00	430.033,53	15.805.306,86
Empenhos de 2017	24.768.919,46	43.818.245,60	19.049.326,14	1.612.113,18	0,00	0,00	1.602.283,48	0,00	9.829,70	19.039.496,44
Empenhos de 2016	22.702.522,11	40.353.900,80	17.651.378,69	1.440.462,39	0,00	0,00	1.423.518,23	0,00	16.944,16	17.634.434,53
Empenhos de 2015	21.542.185,79	37.930.476,38	16.388.290,59	1.015.962,41	689.220,06	0,00	901.781,79	0,00	114.180,62	16.963.330,03
Empenhos de 2014	20.836.911,94	38.799.270,52	17.962.358,58	66.329,76	0,00	0,00	59.234,31	0,00	7.095,45	17.955.263,13
Empenhos de 2013	19.058.646,00	34.738.105,92	15.679.459,92	769.950,32	0,00	0,00	712.699,89	0,00	57.250,43	15.622.209,49

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (c)	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	35.273.906,18	47.036.292,18	36.273.071,77	77,12
Provenientes da União	34.921.591,17	46.330.852,04	35.557.341,78	76,75
Provenientes dos Estados	352.315,01	705.440,14	715.729,99	101,46
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.974.285,32	1.974.989,75	2.642.363,28	133,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	37.248.191,50	49.011.281,93	38.915.435,05	79,40



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS % (f/c) x 100
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.886.523,89	17.178.219,14	11.680.977,28	68,00	9.908.126,33	57,68	7.295.720,93	42,47	1.772.850,95
Despesas Correntes	7.886.523,89	15.020.107,14	11.659.255,28	77,62	9.886.404,33	65,82	7.273.990,93	48,43	1.772.850,95
Despesas de Capital	0,00	2.158.112,00	21.722,00	1,01	21.722,00	1,01	21.722,00	1,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	27.208.864,25	53.252.726,00	34.458.470,92	64,71	24.841.341,14	46,65	23.322.687,49	43,80	9.617.129,78
Despesas Correntes	27.208.864,25	43.194.371,02	34.442.844,38	79,74	24.826.643,60	57,48	23.307.989,95	53,96	9.616.200,78
Despesas de Capital	0,00	10.058.354,98	15.626,54	0,16	14.697,54	0,15	14.697,54	0,15	929,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	923.465,10	1.154.283,08	240.471,17	20,83	229.781,67	19,91	229.781,67	19,91	10.689,50
Despesas Correntes	923.465,10	1.154.283,08	240.471,17	20,83	229.781,67	19,91	229.781,67	19,91	10.689,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.129.338,26	1.353.620,87	270.110,72	19,95	170.413,14	12,59	166.058,03	12,27	99.697,58
Despesas Correntes	1.129.338,26	1.153.620,87	203.621,72	17,65	103.924,14	9,01	99.569,03	8,63	99.697,58
Despesas de Capital	0,00	200.000,00	66.489,00	33,24	66.489,00	33,24	66.489,00	33,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	10.584,60	3.430,53	31,23	3.430,53	31,23	1.232,53	11,22	0,00
Despesas Correntes	0,00	6.584,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	4.000,00	3.430,53	85,76	3.430,53	85,76	1.232,53	30,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	37.148.191,50	72.949.833,69	46.653.460,62	63,95	35.153.092,81	48,19	31.015.480,65	42,52	11.500.367,81
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.413.100,00	37.150.170,55	26.950.299,16	72,54	24.894.318,99	67,01	21.869.431,34	58,87	2.055.980,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	71.973.300,00	99.201.535,24	74.466.609,57	75,07	54.296.918,88	54,73	52.164.480,81	52,58	20.169.690,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.518.861,74	2.436.679,72	1.021.262,78	41,91	1.010.573,28	41,47	883.521,20	36,26	10.689,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.254.038,26	5.182.320,87	2.611.256,03	50,39	2.511.558,45	48,46	2.218.864,30	42,82	99.697,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.921.600,00	14.630.362,14	10.118.874,77	69,16	7.591.563,09	51,89	6.854.409,75	46,85	2.527.311,68
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	116.080.900,00	158.601.068,52	115.168.302,31	72,62	90.304.932,69	56,94	83.990.707,40	52,96	24.863.369,62
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	37.148.191,50	72.949.833,69	46.653.460,62	63,95	35.153.092,81	48,19	31.015.480,65	42,52	11.500.367,81
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	78.932.708,50	85.651.234,83	68.514.841,69	79,99	55.151.839,88	64,39	52.975.226,75	61,85	13.363.001,81

Notas

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ: 46.429.379/0001-50

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

4º BIMESTRE DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A DA Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	111.465.000,00	69.811.552,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	44.200.000,00	30.460.037,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.165.000,00	5.031.618,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	37.000.000,00	21.829.346,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	18.100.000,00	12.490.549,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	197.500.000,00	134.682.068,85
2.1- Cota-Parte FPM	76.700.000,00	49.292.752,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	67.700.000,00	46.278.895,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.000.000,00	3.013.857,27
2.2- Cota-Parte ICMS	91.000.000,00	54.550.556,80
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	314.058,01
2.4- Cota-Parte ITR	400.000,00	56.961,66
2.5- Cota-Parte IPVA	28.800.000,00	28.859.559,16
2.6- Cota-Parte IOF-Duro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	1.608.180,28
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	308.965.000,00	204.493.620,91
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+(2.7))¹	37.700.000,00	26.333.626,36
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+(2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+(2.6))	39.541.250,00	24.789.762,91

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	52.350.000,00	32.271.655,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	52.350.000,00	32.271.655,16
6.1.1- Principal	52.000.000,00	31.937.697,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	350.000,00	333.958,00
6.1.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	14.300.000,00	5.604.070,80

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.008.080,90
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.000.000,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	8.080,90
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	34.279.736,06

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	54.350.000,00	32.365.941,29	32.364.601,49	27.532.490,98	1.339,80
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.740.086,00	19.382.104,51	19.382.104,51	16.228.924,27	-
10.1.1- Educação Infantil	16.157.596,00	11.314.728,02	11.314.728,02	9.518.897,81	-
10.1.2- Ensino Fundamental	17.582.490,00	8.067.376,49	8.067.376,49	6.710.026,46	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	20.609.914,00	12.983.836,78	12.982.496,98	11.303.566,71	1.339,80
10.2.1- Educação Infantil	8.633.164,85	6.798.044,26	6.798.044,26	5.753.162,68	-
10.2.2- Ensino Fundamental	11.976.749,15	6.185.792,52	6.184.452,72	5.550.404,03	1.339,80
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 Outras	-	-	-	-	-



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESSAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	30.365.941,29	30.364.601,49	25.532.490,98	1.339,80	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.365.941,29	30.364.601,49	25.532.490,98	1.339,80	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.382.104,51	19.382.104,51	16.228.924,27	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APPLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APPLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.590.158,61		19.382.104,51	19.382.104,51	60,06	
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-		-	-	0	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-		-	-	0	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ²	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)		VALOR NÃO APPLICADO (o)	VALOR NÃO APPLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APPLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APPLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APPLICADA NO EXERCÍCIO	3.227.165,52		1.907.053,67	1.907.053,67	-	5,91
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APPLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APPLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT DO FUNDEB	4.786.116,40	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.786.116,40	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT+VAAR)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	44.568.508,23	39.334.598,32	30.678.097,21	29.504.657,19	8.656.501,11	
20.1- Educação Infantil	18.279.422,79	16.263.827,04	14.093.625,76	13.425.556,68	2.170.201,28	
20.2- Ensino Fundamental	25.062.334,77	22.166.875,44	15.803.277,39	15.298.222,17	6.363.598,05	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
20.5- Administração Geral	1.226.750,67	903.895,84	781.194,06	780.878,34	122.701,78	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	98.918.508,23	71.700.539,61	63.042.698,70	57.037.148,17	8.657.840,91	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	43.070.183,64	34.376.599,32	32.206.398,04	28.697.617,17	2.170.201,28	
21.1.1- Creche	22.752.848,20	20.122.884,19	19.930.924,74	17.503.732,49	191.959,45	
21.1.2- Pré-escola	20.317.335,44	14.253.715,13	12.275.473,30	11.193.884,68	1.978.241,83	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	55.848.324,59	37.323.940,29	30.836.300,66	28.339.531,00	6.487.639,63	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						30.678.097,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						26.333.626,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)						-
25- (+) VALOR APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						2.000.000,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						1.255.095,98
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)						57.756.627,59
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APPLICADO (aa)	% APPLICADO (ab)
				51.123.405,23	57.756.627,59	28,24



RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITEs	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.829.149,85	5.126.189,51	12.520.412,12	1.255.095,98	53.641,75
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.865.615,99	5.120.535,24	10.556.878,26	1.255.095,98	53.641,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.963.533,86	5.654,27	1.963.533,86	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.781.803,00				9.303.571,41
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		8.380.399,00			6.456.678,49
31.1.1- Salário-Educação		6.600.000,00			4.827.323,48
31.1.2- PDDE		-			-
31.1.3- PNAE		1.676.292,00			1.564.724,24
31.1.4- PNATE		104.107,00			64.630,77
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		-			-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS		4.401.404,00			2.846.892,92
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-			-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-			-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-			-
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)s	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	78.401.866,58	65.942.048,35	48.105.348,60	45.480.613,31	17.836.699,75
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.113.999,42	1.078.865,92	1.048.865,92	1.048.865,92	30.000,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.737.424,72	2.072.415,17	1.419.813,48	1.398.145,78	652.601,69
32.3- ENSINO MÉDIO	837.281,00	829.923,72	458.945,65	458.945,65	370.978,07
32.4- ENSINO SUPERIOR	62.334.000,29	52.121.554,45	38.840.405,33	36.748.787,43	13.281.149,12
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	11.379.161,15	9.839.289,09	6.337.318,22	5.825.868,53	3.501.970,87
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	177.320.374,81	137.642.587,96	111.148.047,30	102.517.761,48	26.494.540,66
33.1- Despesas Correntes	173.687.208,76	135.247.283,59	108.952.564,40	100.344.486,58	26.294.719,19
33.1.1- Pessoal Ativo	91.454.378,40	63.195.088,09	63.147.628,06	56.189.608,39	47.460,03
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.404.159,28	8.904.568,64	6.166.566,28	5.968.793,07	2.738.002,36
33.1.4- Outras Despesas Correntes	71.828.671,08	63.147.626,86	39.638.370,06	38.186.085,12	23.509.256,80
33.2- Despesas de Capital	3.633.166,05	2.395.304,37	2.195.482,90	2.173.274,90	199.821,47
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	56.016,00	53.016,00	53.016,00	53.016,00	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.577.150,05	2.342.288,37	2.142.466,90	2.120.258,90	199.821,47
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	3.971.614,76				
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	32.271.655,16				
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	29.496.024,84				
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.747.245,08				
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-				
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-				
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.747.245,08				
EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE)	VALOR EXIGIDO (aj)	VALOR APLICADO (ak)	DIFERENÇA/COMPENSAÇÃO (al)		
41- DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020	49.395.724,70	55.881.572,50	-		
42- DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021	61.180.670,68	61.892.620,87	-		
43- DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021	110.576.395,38	117.774.193,37	-		
44- VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022	71.813.616,61	80.358.940,18	-		
45- VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021	-	-	-		

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inserido em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inserido em RPNP com a disponibilidade de caixa por forte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - D.C.L.

2º QUADRIMESTRE DE 2023

ESPECIFICAÇÃO	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO	
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
Dívida Consolidada			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.101.042,50	35.901.559,43	31.389.233,27
Dívida Contratual	36.101.042,50	35.901.559,43	31.389.233,27
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	17.937.147,53	17.145.613,12	15.984.549,11
Internos	17.937.147,53	17.145.613,12	15.984.549,11
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	18.163.894,97	18.755.946,31	15.404.684,16
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	18.163.894,97	18.755.946,31	15.404.684,16
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	130.090.969,50	127.401.500,49	118.056.909,38
Disponibilidade de Caixa	126.486.578,88	124.873.776,23	117.685.788,88
Ativo Disponível	148.369.394,43	147.416.768,91	147.155.444,63
(-) Restos a Pagar Processados	-19.102.641,35	-18.717.643,91	-22.004.382,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-2.780.174,20	-3.825.348,77	-7.465.273,07
Demais Haveres Financeiros	3.604.390,62	2.527.724,26	371.120,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-93.989.927,00	-91.499.941,06	-86.667.676,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	461.955.458,78	467.079.985,89	455.865.051,31
% da DC sobre a RCL (IRCL)	7,81	7,69	6,88
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-20,35	-19,59	-19,01
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	554.346.550,54	560.495.983,07	547.038.061,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	498.911.895,48	504.446.384,76	492.334.255,41
Outros Valores Não Integrantes da DC			
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	2.458.045,89	2.047.225,36	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos	2.024.083,63	3.073.154,70	6.722.529,51
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	344.200,93	4.582.097,47	1.861.531,11
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	193.096.383,50	193.096.383,50	193.096.383,50
Passivo Atuarial	193.096.383,50	193.096.383,50	193.096.383,50
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	171.045.085,84	173.721.523,21	187.549.337,12
Ativo Disponível	6.299.290,65	10.297.559,10	6.946.386,78
Haveres Financeiros	171.015.309,27	173.610.629,47	187.502.025,08
(-) Restos a Pagar Processados	-6.263.699,37	-10.177.470,55	-6.885.232,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-5.814,71	-9.194,81	-13.842,21
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - D.C.L.

2º QUADRIMESTRE DE 2023

ESPECIFICAÇÃO	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO	
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
Precatórios anteriores/posteriores a 05/05/2000	1.417.487,72	1.417.487,72	1.417.487,72
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	604,36
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	-5.000,00	-9.369,83	-9.369,83
TOTAL OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.412.487,72	1.408.117,89	1.408.722,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV-V)	22.051.297,66	19.374.860,29	5.547.046,38

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita MunicipalPRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controle InternoJOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controle Interno

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2023
PERÍODO: DE SETEMBRO DE 2022 A AGOSTO DE 2023

	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												TOTAIS
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	
01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	9.615.746,12	9.618.274,98	10.794.195,07	16.546.304,22	11.088.740,12	10.492.351,43	11.474.952,57	14.918.737,80	10.735.147,97	11.321.361,99	11.664.551,63	11.061.192,23	139.331.556,13
02 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	97.382,36	96.747,60	97.284,86	48.284,50	15.918,10	27.075,10	29.373,16	51.987,45	37.812,60	38.421,97	42.935,45	75.794,04	659.017,19
03 TERCERIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART 18 PAR. 1º L.R.F)	1.147.510,06	525.110,18	134.954,66	749.900,28	5.457,79	171.773,15	997.705,26	494.259,46	691.181,18	593.141,38	623.441,91	626.515,41	6.760.950,72
04 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	18.629,71	18.629,71	18.629,71	18.459,81	18.544,76	18.544,76	18.544,76	18.544,76	18.544,76	18.544,76	18.544,76	18.544,76	222.707,02
05 ENCARGOS SOCIAIS	1.860.874,58	1.517.804,90	1.886.428,36	3.977.753,00	2.002.832,81	2.058.232,29	2.087.587,85	1.731.396,38	2.493.755,60	2.117.983,12	2.142.846,87	2.168.355,59	26.045.851,35
06 INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	6.017.211,22	6.033.332,86	9.074.479,47	6.060.181,43	6.534.476,93	6.532.787,55	6.573.358,93	9.917.324,75	6.584.773,28	6.586.314,39	6.697.239,28	6.720.855,23	83.332.335,32
07 DESPESAS COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES VARIAVEIS	109.003,97	123.905,88	109.921,83	89.147,47	164.595,55	86.509,74	130.048,45	106.383,51	108.625,91	105.706,74	125.584,00	129.622,95	1.389.056,00
09 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SENTENÇAS JUDICIAIS	71.415,98	10.000,00	21.497,73	-	9.185,48	142.900,83	1.158.628,68	1.049.900,91	167.828,01	153.171,80	140.596,71	140.596,71	3.065.722,84
11 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	36.212,95	3.901,12	21.646,21	50.612,31	2.107,42	26.159,12	13.830,58	15.754,69	9.366,67	5.330,71	11.182,24	7.429,63	203.533,65
12 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
13 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATAÇÃO DE FORMA INDIRETA (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	279.939,60	278.627,97	274.574,53	462.034,98	271.696,98	268.976,54	262.000,30	282.145,59	414.543,50	414.543,50	793.250,50	4.416.877,49	
SUBTOTAL(I)	19.253.926,55	18.226.335,20	22.433.612,43	28.002.678,00	20.113.555,04	19.825.310,51	22.746.030,54	28.586.435,30	21.261.579,48	21.354.520,36	21.881.466,35	21.742.157,05	265.427.607,71

	DESPESAS NÃO COMPUTADAS												
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
01 INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTARIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03 DECORENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.415,98	10.000,00	21.497,73	0,00	9.185,48	142.900,83	1.158.628,68	1.049.900,91	167.828,01	153.171,80	140.596,71	140.596,71	3.065.722,84
04 DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	6.017.211,22	6.033.332,86	9.074.479,47	6.060.181,43	4.494.054,12	3.897.184,41	4.138.544,80	4.944.989,22	6.379.593,90	6.489.803,01	6.697.239,28	6.667.878,82	70.894.492,54
05 VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS (EC 120/2022)	129.798,24	127.850,62	122.513,35	79.537,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.157,82	747.857,82	

06 DESPESA RELACIONADA À TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO, PARA O CUMPRIMENTO DOS PISOS SALARIAIS PROFISSIONAIS NACIONAIS (ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E PARTEIRA - EC 127/2022)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL(II)	6.218.425,44	6.171.183,48	9.218.490,55	6.139.719,22	4.503.239,60	4.040.085,24	5.297.173,48	5.994.890,13	6.547.421,91	6.642.974,81	6.837.835,99	7.096.633,35	74.708.073,20
TOTAL LIQUIDO (I-II)	13.035.501,11	12.055.151,72	13.215.121,88	21.862.958,78	15.610.316,34	15.785.225,27	17.448.857,06	22.591.545,17	14.714.157,57	14.711.545,55	15.043.630,36	14.645.523,70	190.719.534,51

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDRO OZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC-SP/303.095.O-6

ANIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador Interno

JOVAN AGACIO VIEIRA
Controlador Interno

ELABORADO CONFORME INSTRUÇÕES DO TCE-SP
INCLUIDO CAMPO 13 EM ATENDIMENTO A PORTARIA STN N° 274/2016 (PC 10)

*NOTA EXPLICATIVA: EM ATENDIMENTO AO CORRENDÔDO 004/2019 EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DISPõE QUE O EXERCÍCIO DE 2022, 70% DO MONTANTE REPARADO EM CARATER DE APOTE FINANCIERO DO PODER EXECUTIVO AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 12 MESES NO VALOR DE R\$ 12.881.206,10, SERÁ INCLUIDO NO CÔMPTO DE DESPESA COM PESSOAL SEM CONSTAR DO DEMONSTRATIVO, VISTO QUE A INCLUSÃO ESTA PREVISTA PARA SER REALIZADA NO ATO DA FISCALIZAÇÃO PELO AGENTE EM SEU RELATÓRIO FINAL E 10% DO MONTANTE REPARADO EM 2013 JA ESTA INCLUIDO NA MEMÓRIA DE CÁLCULO.

**EM CONFORMIDADE COM A DECISÃO 1E/001508/2019-9 - SESSÃO PLENÁRIA DE RELATÓRIO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERLADO, CONSIDERANDO A PREVALÊNCIA DO DECRETO LEGISLATIVO N° 333/2020, DO SENADO FEDERAL, QUE SUSTA A PORTARIA STN N° 377/2020, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, FOI EXTRAI DO CÔMPTO DO DEMONSTRATIVO AS DESPESAS ATRIBUIDAS AS OSC'S CONTRATADAS.

APOTE FINANCIERO IPSBV	9.025.244,76
RCL AJUSTADA	451.865.021,31
PERCENTUAL*	43,82%

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 48, 54 e 55 da LC 101/00)
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2023

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	466.108.294,30	100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	455.865.051,31	100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL	455.865.051,31	100,00
 Despesas Totais com Pessoal		
Limite Máximo (art. 20 LRF)	199.744.779,27	43,82
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	246.167.127,71	54,00
Excesso a Regularizar	233.858.771,32	51,30
	0,00	0,00
 Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	-86.667.676,11	-19,01
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	547.038.061,57	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
 Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	100.290.311,29	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
 Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,00
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	72.938.408,21	16,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
 Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,00
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	31.910.553,59	7,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controle Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controle Interno

